

CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL:

Militarização da política socioambiental
e climática brasileira



Ficha Técnica

Organização: Luísa Câmara Rocha

Pesquisadora Responsável: Ana Carolina Ramos de Oliveira

Contribuição: Lanna Paula Ramos e Pedro Sérgio Vieira Martins

Projeto Gráfico: Sintática Comunicação

Fotos da capa: Exército Brasil (Flickr); Operação Verde Brasil/CNAL;
Agência Brasil

Realização:



Apoio:



Sumário

1. POR QUE E COMO OBSERVAR A MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA DA AMAZÔNIA?	04
2. O CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL	06
2.1. Ações prioritárias em dois anos de atuação	07
2.2. Relações Diplomáticas e Institucionais do CNAL	24
3. MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA NA AMAZONIA E AS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)	28
3.1. Cortes orçamentários e a fragilização do combate ao desmatamento na Amazônia Legal	39
4. CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL E OS IMPACTOS PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	55
4.1. Levante Popular da Amazônia e ADPF 744	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	66

1. POR QUE E COMO OBSERVAR A MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA DA AMAZÔNIA?

A militarização da política brasileira tem sido fruto de várias reflexões no contexto do atual governo do Executivo federal (2018-2022), seja pela centralidade que as Forças Armadas têm sido colocadas em um contexto político mais amplo, seja devido à alta quantidade de militares - da ativa e da reserva- ocupando cargos em autarquias com atuação institucional na pauta socioambiental, como, por exemplo, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Nesta publicação propomos algumas reflexões sobre a militarização da política socioambiental e climática brasileira a partir da atuação do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) sob o viés da assessoria jurídica popular da Terra de Direitos em conjunto com os movimentos sociais do território amazônico brasileiro, sobretudo no âmbito das articulações elaboradas no Levante Popular da Amazônia, uma articulação composta por várias organizações e movimentos sociais com atuação no território amazônico brasileiro que lutam para garantir a defesa da soberania dos povos da Amazônia sobre seus modos de vidas e a manutenção de suas terras e territórios¹.

O Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) é o órgão responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação das políticas públicas voltadas para a Amazônia, tendo sido reativado por meio do Decreto nº 10.239/2020, de 11 de fevereiro de 2020, e atualmente sendo presidido pelo vice-presidente da República, o general Hamilton Mourão. A reativação do Conselho vem junto com modificações importantes na sua estruturação, principalmente relacionadas as suas competências, composição e alcance.

Propomos, nesse sentido, algumas ponderações sobre os dois anos de atuação do Conselho, analisando, entre outros fatores, suas ações institucionais de combate aos ilícitos ambientais, as reiteradas operações de garantia de lei e da ordem (GLO), a elevação das taxas de desmatamento e a ausência de participação da sociedade civil e diálogo com os povos e comunidades tradicionais da região amazônica.

1 Para saber mais acesse: <https://levantepopulardaamazonia.medium.com/>.

Os dados do presente estudo são frutos da consultoria realizada pela pesquisadora Ana Carolina Ramos de Oliveira que teve como objetivo inicial subsidiar a incidência da Terra de Direitos na qualidade de *amicus curiae* (amigo da corte) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 744, articulada pelo Levante Popular da Amazônia e ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB) em setembro de 2020, que tem como objeto o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL).

É importante pontuar a dificuldade encontrada no decorrer da pesquisa referente ao acompanhamento de informações em sites oficiais do governo, uma vez que todos os websites – dos Ministérios, órgãos e agências brasileiras – acessados possuem duas versões, uma mais antiga e outra em processo de atualização, devido à migração que o atual governo tem feito para um novo domínio. Isso trouxe uma certa dificuldade para a realização do trabalho pela falta de continuidade nos dados. Inclusive, o próprio site do Conselho Nacional da Amazônia Legal, vinculado ao da Vice-Presidência da República, passou por uma mudança de estrutura desde o começo desta consultoria, em outubro de 2021.

Por fim, apontamos aqui algumas reflexões que são frutos dos acúmulos partilhados e construídos coletivamente enquanto assessoria jurídica popular (AJP) no âmbito da nossa atuação em rede no território amazônico brasileiro com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil, na perspectiva da defesa dos direitos dos povos e comunidade tradicionais da floresta, do campo e da cidade. Esperamos ainda que essa publicação possa ser utilizada como ferramenta de formação e como contribuição das nossas lutas nos territórios e nos espaços de articulação e incidência política, para a reinvenção de um modelo de governança popular ambiental para a Amazônia brasileira.

Boa leitura!

Santarém/PA, 2022.

2. O CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL (CNAL)

O Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) é o órgão responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação das políticas socioambientais voltadas para o território amazônico brasileiro, tendo sido reativado por meio do Decreto nº 10.239 de 11 de fevereiro de 2020, e presidido pelo Vice- Presidente da República, General Hamilton Mourão.

Na versão anterior do Conselho, previsto como CONAMAZ, regulamentado pelo Decreto nº 1.541 de 1995, que por sua vez alterava o Decreto nº 964 de 1993, foi constituída como órgão de conselho para estruturação de políticas públicas ambientais com foco na Amazônia logo após a Conferência Rio 92, dentro do rol de competências do então CONAMAZ, destacava-se o de aconselhamento para políticas de desenvolvimento sustentável.

Composição do Conselho Nacional da Amazônia



2.1. Ações prioritárias em dois anos de atuação

“Eu não mando em ninguém. Se eu tivesse a condição de dar ordem e o pessoal cumprir e tivesse o recurso na minha mão, eu teria muito mais flexibilidade e capacidade de cumprir a tarefa que me foi dada”.²

Devido à dificuldade de acompanhar as informações do atual governo, já que os websites oficiais estão em processo de migração, optamos por começar esta investigação ouvindo e transcrevendo partes de todos os episódios do programa semanal do Presidente do Conselho, General Hamilton Mourão, “Por Dentro da Amazônia”.³ O podcast, como é chamado, nos possibilitou traçar melhor as rotas de atuação das duas operações de garantia da lei e da ordem (GLO) sob coordenação do CNAL nos estados da Amazônia Legal e outras ações nas quais o Conselho está engajado.

Os estudos realizados sobre o avanço do desmatamento na fronteira do Cerrado com a Amazônia também são fontes de análise importantes neste estudo já que diversas instituições têm demonstrado o quanto a pressão nas terras indígenas e nos territórios tradicionais tem conexão com o avanço do agronegócio. Neste ponto, será de suma importância os estudos desenvolvidos sobre a região do sul do Amazonas, divisa com o Acre e Rondônia, intitulada de AMACRO, que vem sofrendo um desmatamento desenfreado e que recentemente recebeu o nome de Zona de Desenvolvimento Sustentável Abunã-Madeira pelo Governo Federal.⁴

Embora entre os anos de 2013 e 2018 as taxas de desmatamento na Amazônia Legal tenham oscilado, registrou-se tendência de aumento gradativo e preocupante dos desmatamentos na região. Mas é a partir de 2019, com o início do governo de Jair Bolsonaro, que as taxas alcançaram números recordes. Escalada que foi acompanhada por fatores agravantes, como o aumento acelerado das taxas de desmatamento registrados em unidades de conservação (UC’s), que desde 2007 vinham indicando queda.

2 Fala do Vice Presidente da República na Audiência do dia 24/11/2021 na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/830920-mourao-diz-que-nao-tem-funcao-executiva-nas-acoes-de-preservacao-ambiental/> Acesso em 18 de janeiro de 2022.

3 Disponível em: https://redenacionalderadio.com.br/programas/por-dentro-da-amazonia?b_start:int=0.

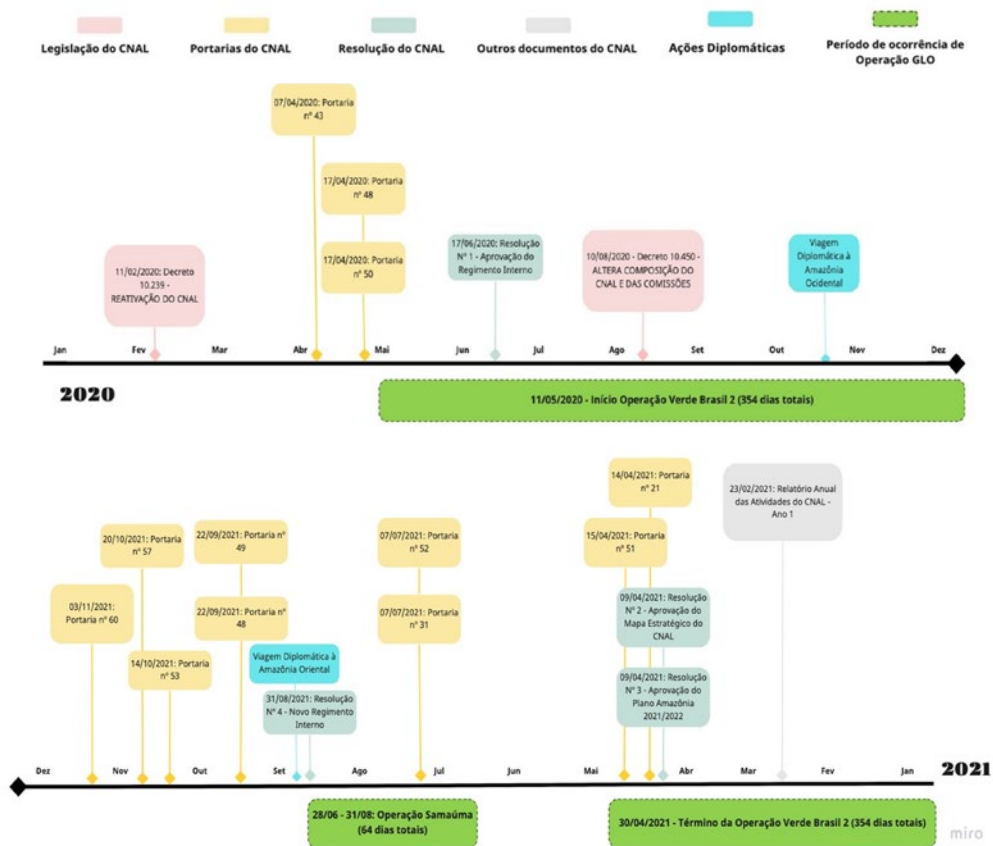
4 Disponível em: <https://infoamazonia.org/storymap/sul-do-amazonas-e-nova-fronteira-do-desmatamento-da-amazonia/> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

Um estudo publicado pela Terra de Direitos, intitulado “Desmatamento em unidades de conservação na Amazônia Legal: uma análise da governança ambiental e climática a partir do PPCDAM”, no ano de 2022, que tem como base a análise das estruturas de governança de enfrentamento ao desmatamento na Amazônia Legal instituídas a partir de 2004 até o presente momento, demonstra como a desestruturação das ações de enfrentamento ao desmatamento empreendido nos quase três anos de gestão do governo Bolsonaro, para além de produzir efeito explosivo nas taxas de desflorestamentos, tiveram implicações mais profundas, como o enfraquecimento de toda a estrutura de gestão das unidades de conservação da região Amazônica.



No Mapa Estratégico de 2020-2030, a missão do Conselho é “coordenar as ações setoriais voltadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal”. O Conselho foi reativado em 11 de fevereiro de 2020 e tem concentrado seus esforços principalmente na coordenação de operações GLO, Verde Brasil 2 (VB2) e Samaúma, no desenvolvimento do Plano Amazônia 2021/2022, em viagens diplomáticas para regiões da Amazônia ocidental e oriental e na divulgação, por meio de rádio, das suas ações. Abaixo, todas as resoluções, portarias, documentos e ações GLO distribuídas ao longo dos meses de 2020 e 2021:

Linha do Tempo do Conselho Nacional da Amazônia Legal⁵



Fonte: Autoria da pesquisadora. Dados coletados: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal>. Acesso em 29 de dezembro de 2021.

O Conselho é composto por 5 comissões permanentes: 1) Integradora das Políticas da Amazônia Legal; II) Preservação da Amazônia Legal; III) Proteção da Amazônia Legal; IV) Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal; e V) Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. As subcomissões temporárias⁶ foram instituídas logo no começo, pela Portaria Nº 48, e prorrogadas até abril de 2022 pela Portaria Nº 51. A composição dessas instâncias é de difícil acompanhamento em razão da contínua mudança de titularidade, mas é perceptível a forte presença de Coronéis, Capitães e Tenentes, como membros ou suplentes, nas portarias sobre tal tema analisadas.

⁵ As portarias, mais numerosas, dizem respeito à mudança de membros e seus suplentes das comissões permanentes e subcomissões temporárias do Conselho. As resoluções do CNAL são publicações do âmbito do planejamento e estratégia como Regimento Internet, Mapa Estratégico e Plano Amazônia 2021/2022. Sem nenhuma categoria, estava o Relatório Anual de Atividades, que foi encontrado no *website* anterior do governo, mas não no novo.

⁶ Subcomissão de Articulação Institucional, Subcomissão de Cooperação Internacional, Subcomissão de Integração de Sistemas e Subcomissão de Saúde e Cidadania.

Iniciamos a apresentação do Conselho por essa divisão entre comissões e subcomissões por ter sido um dos primeiros atos institucionais realizados e por evidenciar um ponto interessante para a nossa análise: o que tem norteador as ações e a retórica do Conselho é a tríade “preservar, proteger e desenvolver”. Em cada episódio do programa “Por Dentro da Amazônia”, diferentes falas que conectam os termos preservação, proteção e desenvolvimento são acionadas pelo Presidente, como se percebe na primeira edição, de 11 de maio de 2020, que termina com a fala: “proteger e preservar a Amazônia é desenvolver o Brasil”. No entanto, ao utilizar estas frases de efeitos sem ter, de fato, queda nos dados sobre desmatamento e ilícitos na Amazônia, e conectando desenvolvimento principalmente à bioeconomia e à regularização fundiária, o Conselho nos deixa dúvidas sobre os impactos das suas ações para a preservação da vida ambiental, cultural, social e histórica da região.

Há, por parte do Conselho, a posição de tratar o desenvolvimento da Amazônia como algo que não tem sido feito pelo Estado e de elencar as ações do período dos governos militares do século XX como as primeiras e as últimas investidas estatais no sentido do desenvolvimento, sem evidenciar o alto índice de desmatamento que ocorreu no período.⁷ Vale recordar que o período da ditadura militar contou com propagandas e ações com lemas como “Integrar para não entregar”, “Chega de lendas, vamos faturar!”⁸ e “Toque sua boiada para o maior pasto do mundo”⁹. Sem considerar a população local que ocupa a região, como os povos indígenas e comunidades tradicionais, a década de 1970 viu a Amazônia brasileira servir de exploração madeireira e garimpo, enquanto grandes projetos de rodovias eram implementados, dizimando áreas e povos.¹⁰ A dificuldade de conter o desmatamento com grandes projetos nas bacias e terras amazônicas não é algo inerente à região, como muitas vezes o Presidente Mourão defende. Na verdade, é a forma de exploração e de desconsideração da forma de vida das populações locais que fez com que alternativas realmente sustentáveis não estivessem dentre as opções apresentadas.

O CNAL inicia suas atividades operacionais em campo, com a operação da garantia da lei e da ordem Verde Brasil 2 (GLO VB2), no mesmo dia que o canal de comunicação, o programa do Presidente do Conselho, começa a ser produzido e transmitido todas segundas-feiras. É interessante observar o

7 Episódio do dia 27 de setembro de 2021 do programa.

8 Disponível em: <https://www.quatrocinco.com.br/br/galerias/a-ofensiva-da-ditadura-militar-contra-a-amazonia>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

9 Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2021/04/23/ditadura-militar-no-brasil-queria-transformar-amazonia-em-pasto/>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

10 Segundo dados da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em torno de 8.350 indígenas foram mortos durante a ditadura militar. E a estimativa é que o número real seja bem maior.

esforço do General Hamilton Mourão em criar um novo meio de comunicação das ações do Conselho e, principalmente, das operações, quando há uma intensa crítica ao Governo Federal no quesito política socioambiental.

Quais foram as ações prioritárias do Conselho nos anos de 2020 e 2021? Como todos os recursos financeiros, mas não só, direcionados para as ações militares, institucionais, de divulgação e diplomáticas do Conselho tem refletido efetivamente no desmatamento e também na questão fundiária no território da Amazônia Legal? Para perseguir essas questões, esmiuçaremos um pouco mais as ações do CNAL, nos debruçaremos nos seguintes documentos e em algumas outras ações institucionais realizadas pelo Conselho.

1. Plano de Ações Imediatas do CNAL (PAI/CNAL – 19/08/2020);
2. Plano Amazônia 2021/2022 (09/04/2021).

Plano de Ações Imediatas (PAI/CNAL)

O PAI/CNAL, de 19 de agosto de 2020, foi construído a partir das duas primeiras reuniões do CNAL ocorridas em 25 de março e 15 de julho de 2020. A primeira foi realizada por vídeo conferência com todos os ministros envolvidos no Conselho.¹¹ No entanto, o Presidente, com seus assessores, o Ministro da Defesa e o do Meio Ambiente estavam juntos no espaço do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) em Brasília. Foi nesta reunião que as subcomissões – Articulação Institucional, Cooperação Internacional, Integração de Sistemas e Saúde e Cidadania – foram criadas e as ações imediatas começaram a ser traçadas. A ativação do que foi chamado de Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas foi apontada como algo urgente.

Importante salientar que no momento de construção do Plano de Ações Imediatas do Conselho (PAI/CNAL) o mundo já vivenciava o contexto da pandemia do coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 13 de março de 2020. Apesar disso, foram tímidas as ações do CNAL nessa temática, ficando sob responsabilidade da Subcomissão de Saúde e Cidadania e sem medidas concretas de prevenção a expansão da COVID-19 na Amazônia Legal.

¹¹ Informações coletadas da Ata da Primeira reunião do CNAL. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/reunioes-cnal> Acesso em 17 de dezembro de 2021.

Na segunda reunião, ocorrida no Palácio do Itamaraty, foram apresentados alguns dos trabalhos e resultados da GLO Verde Brasil 2, nos primeiros 2 meses de atuação, e listadas as principais atividades que deveriam nortear o CNAL nos próximos meses e que, posteriormente, foram as principais fontes para o PAI/CNAL. A partir desses dois encontros, o Anexo Único do PAI/CNAL trouxe 16 ações prioritárias – com o que já tinha sido realizado, que estava em andamento, ou com os passos seguintes; os Ministérios responsáveis; e o prazo.

Abaixo, dividimos as ações do PAI entre as que estão conectadas com o combate aos ilícitos ambientais e as relacionadas à questão dos ilícitos fundiários. Apontamos, no final desta seção, aquelas ações que não estão diretamente relacionadas com nenhum desses dois pontos. Ademais, essa divisão entre ilícitos fundiários e ambientais não se dá de forma rígida, estando, muitas vezes, interligados.¹²

1. Ilícitos fundiários:

• Ação 01: Ordenamento Territorial

Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Conselho indicou 5 passos desta ação que deveriam ser priorizados e alcançados até certa data:

1. Decretação da Moratória da Terra – dezembro/2020;
2. Projeto Piloto de Regularização Fundiária com entrega de títulos de propriedade – dezembro/2020;
3. Atualização das Bases Cartográficas dos Estados da Amazônia Legal – julho/2021;
4. Ações de Regularização Fundiária – dezembro/21;
5. Ampliação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – dezembro/21.

Neste caso, no dia 04 de janeiro de 2022, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou o PL 36/2021 que amplia o prazo para os pequenos agricultores entrarem no Cadastro Ambiental Rural (CAR), mas o projeto de lei ainda está em tramitação.¹³ Não encontramos a atualização das bases cartográficas e a decretação da moratória da terra. Já para o segundo item, o que se averigou foi

¹² É possível que algumas delas apareçam tanto no ponto relacionado aos ilícitos fundiários quanto no combate aos ilícitos ambientais.

¹³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2268662> Acesso em 01 de fevereiro de 2022.

um acordo firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) para estruturar e captar recursos para a regularização fundiária e ambiental na Amazônia Legal.¹⁴ Neste caso, não podemos confirmar que tal atividade foi concluída já que ainda está em ação inicial. E, logo, isso nos leva à quarta atividade que, assim como as outras, não pôde ser identificada como algo que foi alcançado pelo governo nesta ação. Status: de um total de 5 atividades, nenhuma delas foram alcançadas.

• **Ação 06: Articulação de esforços para aprovação da legislação pertinente**

Responsável: Secretaria de Governo da Presidência da República.

Até a data de construção do PAI, o Conselho já tinha entregue duas tarefas desta ação, conectadas com o combate aos ilícitos ambientais, que não entram neste cálculo, e colocou como algo imediato a articulação para a aprovação do PL 2.633. Status: não foi alcançada.

• **Ação 11: Fortalecimento dos órgãos de combate aos ilícitos ambientais**

Responsáveis: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esta ação do PAI, com prazo para dezembro de 2020, aponta para a necessidade de reestruturação dos órgãos de combate aos ilícitos ambientais como FUNAI, IBAMA, ICMBio e INCRA. Para isso, foi entregue um estudo sobre a renovação da estrutura de pessoal, logística e orçamentária, que, segundo o que foi divulgado pelo jornal ambiental O Eco, em 9 de novembro de 2020¹⁵, foi enviado, como despacho, para o Ministério da Economia. No despacho, e no PAI, além das renovações acima mencionadas, também é indicada a possível necessidade de uma renovação “doutrinária”.

Este estudo não encontrou nenhuma informação exata sobre esses projetos, mas é perceptível, a não participação desses órgãos (ou baixa adesão), nas instâncias do Conselho, além do fato de que os atuais presidentes são bastante questionados pelas organizações envolvidas na defesa dos direitos ambientais e da população dessa região. No INCRA, temos o Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho, que tem laços familiares com pecuaristas, como

14 Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/incra-mapa-e-bndes-firmam-acordo-para-estruturar-programa-inedito-de-regularizacao-fundiaria-na-amazonia> Acesso em 01 de fevereiro de 2022.

15 Disponível em: <https://oeco.org.br/salada-verde/mourao-quer-renovacao-doutrinaria-no-ibama-icmbio-incra-e-funai/> Acesso em 28 de janeiro de 2022.

nos informou o Jornal Brasil de Fato em 18 de outubro de 2019.¹⁶ Na FUNAI, o Delegado da Polícia Federal, Marcelo Augusto Xavier da Silva, virou réu em uma ação movida pelo Ministério Público Federal (MPF), após descumprir ações que obrigam a FUNAI a avançar com a demarcação na TI Munduruku e Apiaká no Planalto Santareno, Santarém/PA, alvo de invasões, desmatamento e garimpo ilegal¹⁷.

Já o IBAMA é presidido por Eduardo Fortunato Bim, Procurador da Advocacia-Geral da União que tem sido peça fundamental para a “diminuição da indústria da multa” e se posiciona de forma contrária ao modo pelo qual o licenciamento ambiental tem sido feito atualmente. E, por fim, temos o ICMBio, presidido pelo Coronel da Polícia Militar, Marcos de Castro Simanovic. Status: 2 atividades propostas e 1 realizada.

2. Ilícitos Ambientais:

• *Ação 02: Ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas*

Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Ministério da Defesa. Segundo o Plano, deveria ser ativado tanto um gabinete central em Brasília, como dois Gabinetes Avançados em Manaus (AM) e Belém (PA) até julho de 2021. Status: Não encontramos evidências se um gabinete com este nome foi, de fato, ativado.

• *Ação 03: Efetividade no combate ao desmatamento e queimadas*

Responsável: Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Gabinete de Segurança Institucional da PR e Ministério da Defesa.

As seguintes atividades a serem realizadas foram adicionadas no PAI para essa ação:

1. Estabelecimento de metas realistas de desmatamento e de queimadas legais – outubro/2020;
2. Atualização do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) – outubro/2020;
3. Índices de desmatamento dentro das metas estabelecidas – outubro/21;

¹⁶ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/18/familia-de-novo-presidente-do-incra-tem-terras-improdutivas-ocupadas-pelo-mst-no-rn> Acesso em 27 de janeiro de 2022.

¹⁷ Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/presidente-da-funai-vira-reu-por-descumprir-acordo-para-demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em 30 de junho de 2022.

4. Níveis de queimadas abaixo dos valores estabelecidos pelo MMA – outubro/2021.

Não foi encontrada nenhuma versão atualizada do PPCDAM. As metas realistas, indicadas na atividade, parecem ter sido definidas no Plano Amazônia 2021/2022, quando mencionada a necessidade de reduzir os ilícitos “aos níveis da média histórica do PRODES (2016/2020)”.

Recente estudo publicado pela Terra de Direitos sobre o desmatamento em unidades de conservação (UCs) na Amazônia Legal a partir do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) nos últimos três anos houve extrapolação dos índices de desmatamento na Amazônia, dentro e fora de unidades de conservação. Contudo, nos últimos anos a taxa de desmatamento registrada em UC's, que no período de manutenção do PPCDAM ficou no patamar de 10% do total, em 2020 chegou a 15% dos desmatamentos. Como a dinâmica dos desmatamentos é variável, seguindo padrões determinados por fatores sociais, econômicos e ambientais, desde 2019 o fator político-institucional vem tendo expressiva importância neste processo.

Com relação às outras atividades, percebe-se mais uma vez como o governo tem apontado em uma direção de alterar as metas estatais de desmatamento a fim de deixá-las sempre com uma certa aparência de controle. No entanto, os dados do próprio INPE e de outras instituições da sociedade civil que vem acompanhando o desmatamento, contrariam a ideia de que queimadas e desmatamento estariam dentro de um limite plausível. Status: apuramos apenas 1 atividade tendo sido entregue.

• **Ação 05: Acompanhamento da Execução do Programa Floresta+**

Responsável: Ministério do Meio Ambiente.

Depois da publicação da Portaria nº 288, de 2 de julho de 2020, que instituiu o Programa Nacional por Serviços Ambientais (Floresta+)¹⁸, as seguintes atividades foram listadas como parte desta ação (não foi incluído prazo para tais):

1. Firmar parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com vistas a apoiar projetos de pagamentos por serviços ambientais;
2. Fomentar acordos setoriais para a geração de demanda por serviços ambientais;

18 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-288-de-2-de-julho-de-2020-264916875> Acesso em 23 de janeiro de 2022.

3. Fomentar ações de cooperação internacional para a promoção e pagamento dos serviços ambientais;
4. Promover a captação de recursos internacionais de pagamentos por resultados para fomentar políticas públicas a fim de fortalecer o mercado de pagamentos por serviços ambientais;
5. Fomentar as boas práticas metodológicas de valoração, verificação, validação, certificação e monitoramento de serviços ambientais;
6. Promover o registro e a integração de dados dos projetos de serviços ambientais;
7. Fomentar o desenvolvimento de ferramenta digital para o pagamento de serviços ambientais;
8. Divulgar projetos de pagamentos por serviços ambientais de forma a promover sua expansão;
9. Implementar o projeto piloto de pagamentos por serviços ambientais “Floresta+” na Amazônia Legal com recursos provenientes de Pagamentos por resultados de REDD+.

Segundo o próprio MMA, o Programa:

É uma ação [...] para criar, fomentar e consolidar o mercado de serviços ambientais, reconhecendo e valorizando atividades ambientais realizadas e incentivando sua retribuição monetária e não monetária. O Programa tem foco exclusivo em área de vegetação nativa e engloba todas as categorias fundiárias: unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos e propriedades privadas (áreas de preservação permanente, reserva legal ou seu excedente e uso restrito), com cobertura de vegetação nativa em todos os biomas.¹⁹

É importante ressaltar que este programa, com recurso do REDD+, foi inicialmente aprovado em 2017, mas saiu apenas em 2020, e, segundo a informação mais recente, publicada no artigo de opinião da Folha de São Paulo por Marcio Astrini, em 23 janeiro de 2022, somente em dezembro de 2021 que o Programa selecionou beneficiários. O número até agora é de apenas 6 pessoas recebendo pagamento.²⁰ Acreditamos que este número nos coloque em questão se de fato podemos confirmar que todas as atividades acima foram alcançadas. Entendemos que não e que o potencial do programa é muito maior, dado o valor disponibilizado. Status: 10 atividades, 1 realizada.

¹⁹ Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/serv_icosambientais/florestamais Acesso em 23 de janeiro de 2022.

²⁰ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2022/01/os-resultados-do-ambientalismo-de-resultados.shtml> Acesso em 23 de janeiro de 2022.

• **Ação 06: Articulação de esforços para aprovação da legislação pertinente**

Responsável: Secretaria de Governo da Presidência da República.

Diferente do caso desta ação para os ilícitos fundiários, aqui esta ação foi totalmente realizada por ter emitido a Portaria para o Programa Nacional por Serviços Ambientais e o Decreto para aprovar o uso das Forças Armadas para preservação da Amazônia Legal, a GLO Verde Brasil 2. Status: 2 atividades realizadas.

• **Ação 08: Fortalecimento do Núcleo da Força Nacional Ambiental**

Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Junto com a reativação do Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Presidente da República criou a Força Nacional Ambiental, inspirada na Força Nacional de Segurança Pública, ou seja, com policiais militares, civis, bombeiros e profissionais de perícia. No entanto, até hoje, janeiro de 2022, não encontramos novas ações em relação a esse ponto.²¹ Status: não foi realizada.

• **Ação 11: Fortalecimento dos órgãos de combate aos ilícitos ambientais**

Responsáveis: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esta ação foi apresentada na parte referente aos ilícitos fundiários e não teve atualização no que tange aos ilícitos ambientais. Aqui, a ação teve 1 atividade realizada e 2 não cumpridas (projeto de reestruturação do IBAMA e ICMBio e projeto de reestruturação da FUNAI).

• **Ação 13: Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO Ambiental) - Operação Verde Brasil 2**

Responsável: Ministério da Defesa.

No PAI existe uma das atividades desta ação informando a necessidade de “Planejamento de emprego para o prosseguimento das ações até dez/22, incluindo uma linha de ação com custo reduzido”. Não foi encontrado o documento referente a esse planejamento, mas é importante observar esse apontamento, em 2020, de continuação da ação até 2022.

21 Disponível em: <https://www.politize.com.br/conselho-da-amazonia-e-forca-nacional-ambiental/>
Acesso em 26 de janeiro de 2022.

Além do mais, ainda que o Plano Amazônia, a ser analisado a seguir, tenha sido produzido como uma forma de transferir, de volta, a responsabilidade de fiscalização da Amazônia legal para os órgãos de fiscalização, percebe-se que este não foi alcançado, já que, logo em seguida, em junho de 2021, a Operação Sumaúma, outra GLO na Amazônia Legal, foi deflagrada pelo Presidente da República. Status: das 5 atividades, compreendemos que as 5 atividades foram cumpridas.

• **Ação 14: Integração de Sistemas**

Responsável: Ministério da Defesa, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (de 5 ações, apenas uma envolve diretamente o MCTI, estando todas as outras na alçada exclusiva do MD).

A criação do GIPAM, e o mapeamento do Estado do Acre na escala 1:50.000 foram as primeiras entregas relativa a esta ação. As seguintes atividades foram apontadas como sequenciais para atingir esta meta:

1. Lançamento da versão inicial do Projeto Panorama (integração de banco de dados informações e produtos geoespaciais) – setembro/2020;
2. Financiamento para compra de satélite nacional – julho/2021;
3. Integração de dados governamentais – dezembro/2021;
4. Mapeamento de toda a Amazônia Legal na Escala 1:50.000 (Projeto T-ZERO)- março/2021;
5. Implantação de Sistema Nacional de Observação da Terra com normas, controle e fiscalização para a aquisição de imagens comerciais de sensores orbitais - julho/2021.

Das cinco atividades acima, pode-se verificar que o Projeto Panorama foi lançado e que ocorreu a compra de um satélite em dezembro de 2020. Não foi encontrado informações disponíveis sobre o Projeto T-ZERO, portanto não conseguimos averiguar se, de fato, houve a integração de dados governamentais, e, aparentemente, não foi encontrado um sistema nacional de observação da Terra. No que tange ao satélite comprado, as informações não foram disponibilizadas sob o argumento de sigilo, mas a reportagem de Rubens Valente no Portal UOL, em 31/12/2020, informa que o satélite foi adquirido sem licitação de uma empresa finlandesa e com a justificativa de “segurança nacional”.²² Status: das 6 atividades inclusas nessa ação, 3 foram realizadas.

²² Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/12/31/militares-contrato-sigiloso-compra-satelite.htm> Acesso em 30 de janeiro de 2022.

• Ação 15: Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Apoio à Decisão

Responsável: Ministério da Defesa

Nesta ação, a atividade de fornecer 825 alvos de desmatamento e 379 de queimadas para os Comandos Conjuntos da Operação Verde Brasil 2 pelo GIPAM foi realizada. Em seguida, deveria ser criado, definitivamente por decreto, o GIPAM, até outubro de 2020 e indicou a continuidade das ações de monitoramento pela Subcomissão de Integração de Sistemas do CNAL. Não foi garantido acesso para saber se a Subcomissão tem continuado esta ação específica

Status: entendemos que das 3 atividades circunscritas nesta ação, apenas 1 foi realizada.

PLANO DE AÇÕES IMEDIATAS DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL

ILÍCITOS FUNDIÁRIOS

8 ações
planejadas,
apenas
1 realizada

=
12,5%
de efetividade

ILÍCITOS AMBIENTAIS

36 ações
planejadas,
apenas
13 realizadas

=
36%
de efetividade

*É importante ressaltar que esses dados estatísticos foram produzidos, colocando todas as atividades com o mesmo peso.

Por fim, outras 6 ações presentes no PAI – ação 4, 7, 9, 10, 12 e 16 – não foram aqui elencadas por estarem conectadas principalmente com a temática da bioeconomia, com o fortalecimento da Organização de Tratado de Cooperação Amazônica, com a busca por outras fontes de financiamento, principalmente internacionais e com a crise em decorrência da COVID-19 na Amazônia Legal.

De toda forma, o que percebemos no PAI, e que foi reforçado com a reportagem do O Globo sobre o CNAL²³, é a falta de ações concretas para atingir os objetivos e uma posição de *marketing* e publicidade do Governo Federal com a reativação do Conselho. Mesmo as ações que foram apontadas neste estudo e que foram realizadas, em sua grande maioria, estão ligadas com as operações GLO, o que mantém fortemente a nossa hipótese de que a militarização da política socioambiental e climática brasileira está cada vez mais avançada.

Plano Amazônia 2021/2022

Este documento foi publicado em anexo à Resolução nº 3 de 09 de abril de 2021 no Diário Oficial da União. Apesar de conter informações equivocadas logo no início, como ter afirmado que a Operação Verde Brasil 1 veio em decorrência da preocupação do CNAL com a fiscalização ambiental, é o documento mais recente que pode auxiliar a compreender as ações prioritárias do órgão. O plano Amazônia 2021/2022 foi elaborado pelo Comitê Gestor, que apesar de não estar no organograma do Conselho, diz respeito à Secretaria Executiva e surge como uma forma de estruturar passos para que, mesmo com o fim da Operação Verde Brasil 2, as ações continuassem sendo realizadas e operacionalizadas pelos órgãos de fiscalização. Pela estrutura diferenciada, frente ao PAI/CNAL, esta parte do relatório também seguirá outro formato.

Uma premissa do Plano que nos relembra a ação 03 do PAI/CNAL é a de reduzir até o final de 2022 “os ilícitos ambientais e fundiários, particularmente as queimadas e o desmatamento ilegal, aos níveis da média histórica do PRODES (2016/2020)”. Esta e outras 4 premissas estão estruturadas em 4 eixos: 1) priorização de áreas, 2) contenção de ilícitos, 3) fortalecimento e integração dos órgãos de fiscalização e de combate e 4) desenvolvimento sustentável.

1. Priorização de Áreas

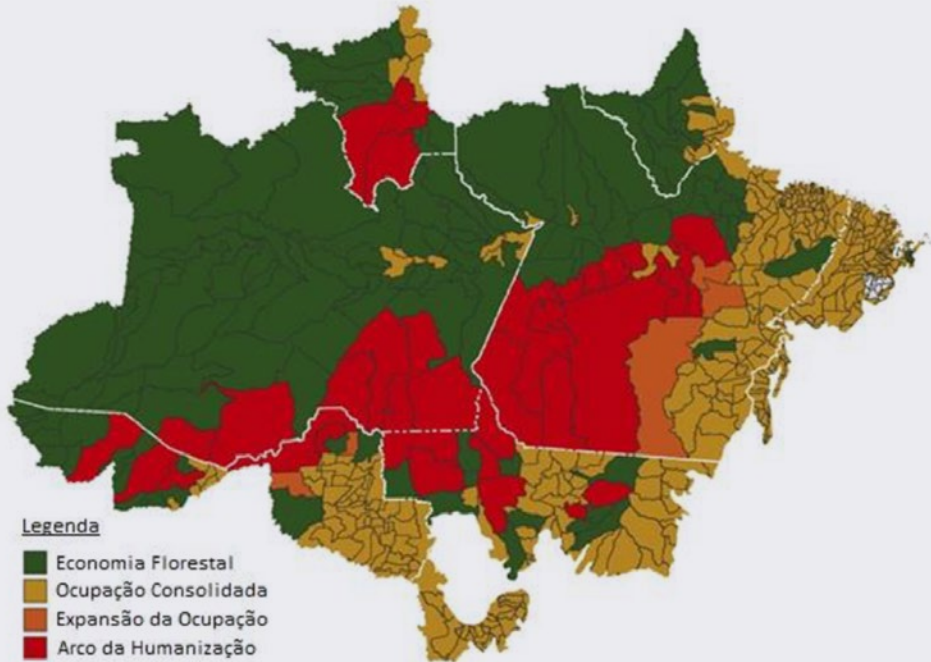
Neste ponto, o documento aponta que as ações devem ser focalizadas nas áreas que foram definidas como compondo o “Arco de Humanização”.

23 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/conselho-da-amazonia-legal-completa-dois-anos-em-fevereiro-sem-cumprir-suas-principais-metas-de-reducao-do-desmatamento-1-25355878> Acesso em 01 de fevereiro de 2022.

Divisão das áreas da Amazônia Legal pelo CNAL



PLANO AMAZÔNIA 21/22



Fonte: Plano Amazônia. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-vice-presidencia/conselho-da-amazonia/resolucao_n_3_de_9_abil_2021.pdf Acesso em 10 de novembro de 2021.

Mais uma vez, os dados sobre municípios mais afetados utilizados pelo CNAL apresenta os avisos de desmatamento e queimadas, ao invés de utilizar, como recomendado pelo INPE, as taxas ou incremento de desmatamento. De toda forma, apresentamos abaixo os municípios apontados pelo CNAL como prioritários:

Lista no Plano Amazônia de áreas prioritárias

Avisos de DESMATAMENTO em 2019/2020			Avisos de QUEIMADAS em 2019/2020		
Município	UF		Município	UF	
1	Porto Velho	RO	1	Poconé	MT
2	São Félix do Xingu	PA	2	São Félix do Xingu	PA
3	Altamira	PA	3	Altamira	PA
4	Lábrea	AM	4	Barão de Melgaço	MT
5	Pacajá	PA	5	Porto Velho	RO
6	Portel	PA	6	Apuí	AM
7	Itaituba	PA	7	Cáceres	MT
8	Colniza	MT	8	Novo Progresso	PA
9	Novo Progresso	PA	9	Lábrea	AM
10	Rurópolis	PA	10	Pacajá	PA

Fonte: Plano Amazônia. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-vice-presidencia/conselho-da-amazonia/resolucao_n_3_de_9_abil_2021.pdf Acesso em 10 de novembro de 2021. Os municípios em negrito são os que estão repetidos nas duas listas.

A partir da lista, o CNAL informou que os municípios com maiores avisos de desmatamento, além de Apuí/AM, serão os focos. É importante reforçar o que já foi previamente contestado: apresentar um plano com as áreas onde terão ações de fiscalização é a mesma coisa de avisar aos criminosos para que não atuem nessas áreas porque serão pegos. Ao mesmo tempo, informa que outras áreas possivelmente estarão menos vigiadas, logo, mais propensas a serem desmatadas.

Podemos visualizar como tem se dado o desmatamento nesses municípios específicos para chegarmos a uma compreensão mais apurada dos reais impactos dessa ação.

2. Contenção dos Ilícitos

Neste ponto, o Plano pontua as seguintes estratégias para 2021:

- “Estabelecer uma política de contenção do desmatamento ilegal e de queimadas, com diretrizes específicas quanto a avaliação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e a regularização fundiária das áreas onde há incidência de ilícitos ambientais e fundiários, entre outras, como medida de proteção ambiental;
- Estabelecer uma faixa de contenção de ilegalidades ambientais e fundiárias nas regiões prioritárias;

- Reorientar o processo de fiscalização e imputação de responsabilidades, de acordo com a competência de cada órgão; e
- Promover Ações Cívico-Sociais em apoio à população residente na área de contenção (saúde, educação, sanitárias, assistência técnica etc.).²⁴ (p. 4)

Para esse eixo de atuação, e o próximo, ainda não conseguimos ter real impacto de cada uma dessas ações exceto pelos índices e taxas de desmatamento, já que o processo de regularização fundiária não desenvolveu a ponto de vermos o reflexo nos dados.

3. Fortalecimento e integração dos órgãos de fiscalização de combate

Este eixo foca, principalmente, na substituição da presença das forças armadas para os órgãos de fiscalização como IBAMA, ICMBio e Polícia Federal e pontua as seguintes ações a serem desenvolvidas:

- Focar as regiões prioritárias, com os meios existentes em operações interagências de fiscalização e combate a ilícitos ambientais e fundiários;
- Fortalecer a integração dos órgãos de fiscalização e combate a ilícitos ambientais e fundiários, notadamente o Ibama, ICMBio, Funai, Incra e ANM, além de recuperar suas capacidades operacionais (pessoal, logística, doutrina e desdobramento);
- Incrementar as ações nas áreas prioritárias com os novos meios fortalecidos e integrados, na medida em que se capacitem operacionalmente; e
- Assegurar a ação integrada dos órgãos de fiscalização e combate aos ilícitos ambientais e fundiários dentro dos limites legais.

4. Desenvolvimento Sustentável

Aqui, o principal ponto é trazer meios de geração de renda para a população dos estados e municípios da Amazônia Legal e se organiza em torna das seguintes ações:

- Promover medidas estruturantes na área de atuação (ordenamento territorial, Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, regularização fundiária, regularização ambiental, estrutura sanitária, saúde pública,

²⁴ Informações coletadas da Ata da Primeira reunião do CNAL. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/reunioes-cnal> Acesso em 17 de dezembro de 2021

educação, educação ambiental, entre outras);

- Estruturar e oferecer alternativas econômicas à população residente na área de contenção; e
- Instalar uma rede virtuosa de ambiente de negócios, assistência técnica e de desenvolvimento, mantendo a floresta em pé.

2.2. Relações Diplomáticas e Institucionais do CNAL

Em paralelo a todos os movimentos realizados para a coordenação da Operação no ano de 2020, o Conselho também esteve envolvido em ações diplomáticas, eventos e articulações institucionais com representantes do setor privado, instituições bancárias, acadêmicas e sociedade civil.

- *Campanha “Diga Sim à Vida e Não À Queimada” e Moratória do Fogo:* Em 19 de agosto de 2020, o CNAL começou a encabeçar e divulgar sua primeira campanha contra os incêndios.²⁵ Esta também veio em complemento ao Decreto N. 10.424, de 15 de julho de 2020, que institui o período de 120 dias de suspensão do uso do fogo em todo o território nacional. Assim como o aplicativo, a campanha foi divulgada incessantemente pelo Presidente do Conselho no seu programa. Essas duas ações, mesmo que de extrema importância, parecem não ter tido um grande impacto na diminuição das queimadas e, conseqüentemente, do desmatamento. Como o fogo é utilizado por grileiros para ofuscar e encobrir o desmatamento, dando ar de atividade econômica à invasão ilegal, a taxa de desmatamento tendo continuado em alta apenas demonstra que apenas decretos e conscientização não bastam para conseguir conter a escalada do desmatamento.
- *Viagem Diplomática à Amazônia Ocidental em novembro de 2020:* Com os Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Embaixadores da África do Sul, da Espanha, do Peru, da Colômbia, do Canadá, da Suécia, da Alemanha e da União Europeia, a Secretária-Geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), os Encarregados de Negócios do Reino Unido, da França e de Portugal e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, o Vice Presidente da República viajou durante 2 dias para a ação diplomática. O objetivo, nas palavras do então Ministro do Meio Ambiente, Ricardo

²⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/08/governolanca-campanha-contra-queimadas> Acesso em 30 de novembro de 2021.

Salles, foi “demonstrar aos europeus como a Amazônia está preservada, o que o Estado brasileiro faz não só pela preservação, mas pelas pessoas, pelos indígenas, e como poderá ser feita a colaboração entre os entes estrangeiros e o governo brasileiro”.²⁶

Esse evento ocupou centralidade na divulgação por rádio feita por parte do Presidente do Conselho, que reforçou a necessidade de “demonstrar a verdadeira Amazônia” para a comunidade internacional. Em diferentes momentos do podcast, comenta-se sobre o equívoco das opiniões internacionais emitidas em relação à atuação do governo na Amazônia brasileira. É reforçado o argumento de que preservar, desenvolver e proteger a Amazônia é o compromisso do governo federal e que realizar a regularização fundiária é a chave para mudar a “imagem distorcida” junto a esses entes e, conseqüentemente, conseguir financiamento para as ações de desenvolvimento na região.²⁷

É importante evidenciar, **neste ponto relativo às ações diplomáticas, o engajamento do Conselho e dos seus membros em atividades relativas à reativação do Fundo Amazônia.**

- *Articulação Institucional:* O CNAL esteve envolvido em articulações no sentido de promover a regularização fundiária na região dos estados. O processo de dar titularidade àquelas pessoas que habitam uma determinada área é apresentado como um dos possíveis caminhos para ajudar a diminuir o desmatamento ilegal, já que daria restrições legais a essa população e poderia punir diretamente desvios.

Esta argumentação defendida no programa do General tem opiniões bastante controversas já que pouco ou quase nada tem sido feito nestes últimos anos do governo Bolsonaro no sentido de implementar a política de regularização vigente. Na verdade, o que tem ocorrido é um desmonte do INCRA, instituição responsável por tal operação, e um envolvimento no sentido de alterar a legislação com Propostas de Lei como a 2633/20, na Câmara dos Deputados, e a 510/21, no Senado Federal. Atualmente, a política existente é

26 Fala no programa do General Hamilton Mourão em 09 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/central-de-conteudo/audio>. Acesso em 26 de novembro de 2021.

27 Fala no programa de 24 de agosto de 2020 sobre os 600 dias de governo Bolsonaro e 193 dias de Conselho. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/central-de-conteudo/audio/programas-do-ano-de-2020?b_start:int=15. Acesso em 23 de novembro de 2021.

regulamentada pela Lei 11.952/09.²⁸ Assim, a regularização fundiária, ainda que necessária, não deve ser feita apenas para mudar a categoria de ilegal para legal e dar título de posse a grileiros. As lacunas e pontos frágeis deste argumento nos faz pensar se, como proposta pelo Presidente, essa política não é uma forma de legalizar as ocupações ilegais e dar como proprietárias pessoas e instituições que, na verdade, estão invadindo e promovendo o avanço do processo de desmatamento na Amazônia brasileira e a transformação do território de povos tradicionais e indígenas em um produto comercial (AGRO É FOGO, 2021a)²⁹.

O dossiê Agro É Fogo, de março de 2021, demonstra bem o processo pelo qual fogo, desmatamento, posse ilegal estão conectados e como são utilizados por grileiros para conseguirem, sob o argumento de uso do terreno, o título de posse:

Nesses casos [grilagem e agronegócio], o fogo é utilizado para consolidar a grilagem, tanto no sentido de encobrir a invasão de terras públicas e o crime ambiental (desmatamento ilegal), quanto para finalizar o processo do desmatamento, dando aparência imediata de terra em uso agrícola e preparando a área para servir como pastagem ou, em algumas regiões, campo de monocultivos.

Isso tem ocorrido bastante em terras devolutas da União, ou seja, sem destinação pelo Poder público, e também em terras indígenas, como veremos mais à frente.³⁰ A posse ilegal de terras indígenas tem sido utilizada para diversos fins desde exploração de madeira, garimpo, grilagem e produção de grãos para o mercado externo. Este ponto de conexão entre o agronegócio e o desmatamento na Amazônia legal também é aprofundado pelo dossiê acima mencionado e aparece de forma velada nas ações do Conselho.

Outra dimensão defendida para a regularização fundiária, por parte do Governo, é a sua conexão com a regulamentação da atividade econômica na região. Dando título de posse, aqueles novos proprietários poderão ter acesso a projetos governamentais de assistência técnica e empréstimos bancários para ajudar a financiar a sua produção. E o próprio General Mourão, no seu podcast,

28 Segundo carta das organizações do Observatório do Clima, “entre 2009 e 2018, com base na lei original, foram emitidos quase 32 mil títulos definitivos, mais de 3 mil por ano na Amazônia Legal. Nos dois últimos anos, segundo dados apresentados pelo INCRA ao STF, foram apenas 554 títulos definitivos emitidos diretamente pelo governo federal, menos de 10% da média histórica.” Disponível em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2021/04/posicionamento-OC_-regularizacao-fundiaria_abril21_revisado.pdf Acesso em 05 de janeiro de 2022.

29 Disponível em: <https://agroefogo.org.br/a-boiada-esta-passando-desmatar-para-grilar/> Acesso em 30 de dezembro de 2021.

30 Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/amazonia/noticia/2020/06/24/amazonia-tem-23percent-de-floresta-em-terras-publicas-registradas-ilegalmente-como-propriedades-privadas-aponta-levantamento.ghtml> Acesso em 28 de dezembro de 2021.

traz diferentes atores políticos e do setor privado do Pará, por exemplo, para reforçar a ideia de que o estado precisa regularizar as áreas, sem comentar o fato de que essas áreas, em muitos casos, já têm dono ou está em processo de definição.

Segundo dados do Dossiê Agro é Fogo (2021a), muitas dessas posses ilegais de terras indígenas, mas não só, têm ocorrido sob financiamento e implementação do agronegócio na Amazônia brasileira. Ou seja, categorias na estrutura social brasileira que não precisam de políticas de inclusão.

- *Bioeconomia*: Outro ponto que tem sido bastante explorado nas articulações institucionais do Conselho, e tomou frente principalmente em 2021, é o da bioeconomia. Muito se diz, no podcast, sobre a necessidade de regular a atividade econômica na Amazônia e de desenvolvê-la com base nessa prática. Segundo o General Hamilton Mourão, esta se fundamenta em três fatores: “mapear aquilo que se chama de cadeia de valor, aquilo que existe dentro da floresta e pode ser explorado comercialmente, dando retorno às pessoas que o exploram; infraestrutura logística capaz de tirar o produto e levar para as áreas onde serão processados (balizamento das hidrovias); e investimento, atrair recurso nesse produtos, de modo que o morador da floresta que colhe o açaí, a pupunha, receba o pagamento que permita ter uma vida digna.”³¹ O que se percebe na breve análise sobre a bioeconomia, e seus impactos, é que esta ainda se encontra em um formato bem vago e sem caminhos práticos por parte do CNAL. Em 05 de abril de 2021, o Presidente afirmou que a bioeconomia precisa explorar a “rica biodiversidade da floresta amazônica, que de acordo com os estudos nós só conhecemos 5%. Os outros 95% ainda estão por ser descobertos”.³² Essa fala carrega um apagamento do conhecimento e das práticas de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais que conhecem e sabem dos recursos e de como se relacionar com eles de forma sustentável.

No episódio anterior, de 29 de março de 2021, o Presidente afirmou que piscicultura, açaí, castanhas e outras atividades desenvolvidas na região amazônica ainda estão começando a ganhar espaço. O fato dessas práticas não estarem no modo do capitalismo e de exploração dos recursos é o que torna essa biodiversidade ainda “desconhecida” e sem espaço. Até porque, é

31 Fala no programa de 25 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/central-de-conteudo/audio/programas-do-ano-de-2021> Acesso em 16 de dezembro de 2021.

32 Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/central-de-conteudo/audio/programas-do-ano-de-2021?b_start:int=25 Acesso em 20 de dezembro de 2021.

importante reforçar, que os investimentos para aumentar a cadeia de valor do açaí, e de outros produtos amazônicos, já existe há pelo menos uma década e está em expansão no mercado internacional.³³

- *COP 26*: Mesmo que o Presidente do Conselho não tenha sido designado para participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021, é interessante pontuar que a presença do governo brasileiro desta vez se deu de uma forma diferente da anterior, com um tom um tanto mais moderado.³⁴ Os dados práticos, no entanto, não mudaram muita coisa. Na verdade, todos os investimentos financeiros dos últimos anos e a falta de diminuição concreta nos ilícitos ambientais e fundiários na Amazônia legal e, em especial, nos territórios protegidos, questionam se a posição política de colocar o Ministério da Defesa e a Vice-Presidência da República, na ponta da coordenação das ações de enfrentamento ao desmatamento, não é um projeto de desmantelamento e reconfiguração da política ambiental brasileira, ao invés de estratégia de defesa nacional.

3. MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA NA AMAZÔNIA LEGAL E AS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)

Além de exercer a presidência do Conselho, o General Hamilton Mourão tem o poder de tomada de decisões após manifestações dos demais membros (art. 5º), atua na secretária executiva operativa (art. 11º), além do poder de elaboração, aprovação ou veto, nos termos do regimento interno do órgão (resolução nº 1 de 17 de junho de 2020). Ademais, todas as comissões e subcomissões do Conselho, contam com uma forte presença de militares na composição, processo que tem sido nomeado como militarização da política socioambiental e climática na Amazônia brasileira, ou seja, o reordenamento da presença do governo federal na Amazônia Legal pensada e operada a partir da centralidade das Forças Armadas.

As ações do Conselho tem como base o trinômio de monitoramento e controle, mobilidade e presença, sendo este trinômio parte constitutiva

33 Disponível em: <https://exame.com/pme/oakberry-levanta-90-milhoes-para-levar-acai-mundo-afora/#:~:text=O%20cheque%20vai%20permitir%20%C3%A0,mais%20do%20que%20no%20Brasil>. Acesso em 03 de janeiro de 2022.

34 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59216334> Acesso em 12 de dezembro de 2021.

dos Planos Nacionais de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END), documentos que expressam e orientam a atuação dos comandos das Forças Armadas brasileira. O que se percebe são medidas que causam grandes impactos nos territórios (e na formulação da política socioambiental e climática amazônica) sem uma definição nítida dos parâmetros adotados, inclusive para discussão com a sociedade civil e verificação de efeitos.

O Conselho Nacional da Amazônia Legal não apresenta em sua constituição nenhuma representação popular e da sociedade civil organizada, indo de encontro ao princípio da soberania popular, conforme dispõe o texto constitucional. Apesar do artigo 3º, II, do decreto nº 10.239/2020 prevê como competência do Conselho a proposição de políticas e iniciativas relacionadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal de forma a contribuir para o fortalecimento de Estado e *assegurar a ação transversal e coordenada dos entes federativos, da sociedade civil e do setor privado*, não há, em sua nova composição qualquer menção legal a participação popular da sociedade.

Em detrimento da concentração de poderes na ala militar do governo federal, não há participação da sociedade civil, entidades representativas de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais além da ausência de participação dos governos estaduais que compõem a Amazônia Legal. O que se percebe é o esvaziamento dos espaços de participação popular nas instâncias deliberativas e o fortalecimento da presença do governo federal na Amazônia a partir do direcionamento operativo do Ministério da Defesa.

Nesse sentido, falar das ações do CNAL para combater o desmatamento na Amazônia ou os ilícitos fundiários é falar, principalmente, das operações de garantia da lei e da ordem (GLO). A presença das Forças Armadas na coordenação das ações de fiscalização ambiental aparece como uma estratégia ineficaz. O exército, a marinha e a aeronáutica têm papéis cruciais para proteção e preservação da Amazônia, mas devem ser acionados pelos órgãos de fiscalização, e não o contrário, já que são estes que, ao longo dos anos, foram se estruturando como capazes para exercer tal tarefa.

Em maio de 2020, surge o Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM), na sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM). Este foi instituído como forma de auxiliar as atividades e ações do Conselho Nacional da Amazônia, principalmente as operações GLO. O grupo é formado por servidores do CENSIPAM, representantes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Agência Nacional de Mineração (ANM), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ibama, ICMBio, Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária (Incra), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Serviço Florestal Brasileiro (SFB). O que se conseguiu captar, por comentários emitidos pelo Presidente do Conselho, é que o Grupo parece auxiliar as equipes em campo.

Assim, tem sido acionadas de formas reiteradas operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com o objetivo de combater o desmatamento ilegal. As operações de GLO tiveram início em 24 de agosto de 2019 por meio do Decreto nº 9.985/2019. Logo depois, o prazo foi ampliado até 24 de outubro de 2019 por meio do Decreto nº 10.022/2019. Em 2020 foram editados mais três Decretos (Decreto nº 10.341/2020, Decreto nº 10.394/2020 e Decreto nº 10.421/2020), que no conjunto estabeleceram o prazo de 11 de maio a 06 de novembro para as chamadas “Operação Verde Brasil” e “Operação Verde Brasil 2”, respectivamente.

As ações previstas dentro do escopo das operações de GLO, que incluem “ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal; e o combate a focos de incêndio”, são executadas sob a coordenação dos comandos designados pelo Ministério da Defesa e os órgãos e as entidades públicas federais de proteção ambiental que atuarem nas operações estarão submetidos à coordenação dos comandos militares.

A excepcionalidade para aplicação das operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) que somente deveriam ser acionada após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, vem sendo acionadas constantemente pelo Conselho como mais um elemento dentro desse processo de militarização da política socioambiental e climática da Amazônia.

Em 2020, foram autorizados mais R\$ 8,62 milhões para as operações GLO na Amazônia, as quais foram especificadas em Planos Orçamentários, como a Operação Verde Brasil 2³⁵. No entanto, os elevados gastos para a manutenção das operações de garantia da lei e da ordem não são proporcionais a queda nas taxas de desmatamento. Em junho, os alertas de desmatamento na Amazônia Legal somaram 1.062 km², um aumento de 2,7% em relação ao mesmo mês de 2020. Este foi o maior índice para junho desde 2016, início do monitoramento do sistema DETER-B (INPE)³⁶.

35 Disponível em: < <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/08/MILITARIZA%C3%87%C3%83O-DA-AMAZONIA-final.pdf> >.

36 Disponível em: < https://climainfo.org.br/2021/07/12/desmatamento-na-amazonia-atinge-maior-idade-para-junho-desde-2016/?utm_source=akna&utm_medium=email&utm_campaign=12072021-Climainfo-Newsletter >.

A pergunta que pretendemos começar a responder é: **o emprego de recursos dos mais diversos nas duas operações de GLO, e nas outras ações do Conselho, tem tido efeito prático na contenção de ilícitos ambientais e fundiários nos territórios dos povos tradicionais da Amazônia? A pressão dos madeireiros, garimpeiros e grileiros, em terras indígenas (TIs) e unidades de conservação (UCs) não é recente, mas a conjuntura atual de fragilização dos órgãos de proteção e fiscalização socioambiental e de emprego de grandes recursos para operações GLO, nos coloca a necessidade urgente de questionar se – e como – a militarização da política de proteção socioambiental brasileira tem impactado na proteção dos direitos fundamentais dos povos indígenas e tradicionais. Se as taxas de desmatamento não têm diminuído, segundo os próprios dados do governo (PRODES, 2021)³⁷, quais tem sido os impactos dessas operações?**

Apesar da desproporcionalidade entre os elevados gastos de recursos públicos para custeio das operações e a ausência de diminuição das taxas de desmatamento, combinado com os cortes nos orçamentos públicos a órgãos como IBAMA, INCRA e o ICMBIO, foi autorizado por meio do decreto nº 13.730, de 28 de junho de 2021, mais uma operação de garantia de lei e ordem (GLO) via Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL), com previsão de duração até 31 de agosto de 2021, ação nomeada de “Operação Samaúma”.

Além da GLO, o que o CNAL tem feito para conter desmatamento e as apropriações ilegais de terras devolutas da União, ou invasões em Terras Indígenas, reservas ambientais e unidades de conservação, tem sido: buscar a aprovação de novas legislações, como o PL 2.633/2020 – esta ação está apontada como de urgência no PAI; militarizar, deixando na alçada do Ministério da Defesa – direta ou indiretamente, não só os órgãos de fiscalização ambiental, como também os de monitoramento geoespacial; criação de outras instâncias de análise dos dados de desmatamento, como o Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM), no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM)³⁸; e tentativa de criação de outros órgãos de fiscalização ambiental como a Força Nacional Ambiental.

Podemos perceber que, em sua grande maioria, essas “estratégias”, ao invés de fortalecerem todo o aparato estatal já existente para reverter a situação de desmatamento na Amazônia Legal, tem buscado, na verdade,

37 Esta referência diz respeito aos dados coletados da Plataforma Terra Brasilis. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>

38 O CENSIPAM foi criado em 2002 e estava sob responsabilidade da Casa Civil até 2011, quando foi transferido para o Ministério da Defesa. Hoje, o Diretor-Geral do CENSIPAM, Rafael Pinto Costa, é o coordenador da Subcomissão de Integração de Sistemas.

modificar a legislação e os trâmites de fiscalização ambiental e fundiário. Desde 2008, quando o sistema de monitoramento ganhou uma nova tecnologia para conseguir ter mais precisão nos dados, a taxa de aumento do desmatamento de 2018 para 2019 foi a maior: 34% (de 7.536 km² para 10.129km²). Ainda que o General Mourão afirme que as GLOs têm ajudado na “desaceleração” desse desmatamento³⁹, o alto custo para sua operação, assim como a não visualização de uma decrescente de fato, reforça a ideia de que o projeto deste governo não tem sido conter o desmatamento, mas sim transformá-lo em algo “autorizado”, como dito pelo próprio Presidente na última reunião de 2021.⁴⁰

É importante ressaltar de antemão que a maioria das áreas e municípios priorizados nas operações GLO são as regiões com maiores índices de desmatamento e também com grande pressão de fazendeiros e grileiros na apropriação de porções das terras destinadas, ou não destinadas, da União. As operações de garantia da lei e da ordem realizadas pelo Conselho apresentam as seguintes informações.

- **Operação Verde Brasil 2⁴¹**: De 11 de maio de 2020 a 31 de abril de 2021, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Polícia Federal (PF), Força Nacional de Segurança, Marinha, Exército, Aeronáutica, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretarias Estaduais do Meio Ambiente dos estados que compõem a Amazônia legal e os integrantes da Polícia Militar estiveram em campo para execução da Operação, que acumulou um total de R\$ 379.230.988,82 reais investidos, sendo R\$ 1.071.273,98 reais por dia. A figura abaixo demonstra alguns dos resultados apresentados pelo Ministério da Defesa. É importante ressaltar que, embora esses valores possam parecer expressivos, quando contrastarmos e questionarmos, mais à frente, para os casos das TIs e UCs perceberemos que eles não têm sido, de fato, sentidos e parecem mascarar a real condição do desmatamento na Amazônia.

39 Fala na Audiência do dia 24/11/2021 na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/830920-mourao-diz-que-nao-tem-funcao-executiva-nas-acoas-de-preservacao-ambiental/> Acesso em 18 de janeiro de 2022.

40 Esta referência diz respeito aos dados coletados da Plataforma Terra Brasilis. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br>.

41 É importante ressaltar que no ano de 2019 ocorreu a primeira GLO na Amazônia, desde 2005, envolvida com o desmatamento (MD, 2021), chamada de Verde Brasil 1. Esta durou 61 dias (24/08 a 24/10).

1 MILHÃO DE REAIS POR DIA, TOTALIZANDO 380 MILHÕES.

No final de praticamente todas as edições do programa do General em 2020, há o pedido de conscientização da população para evitarem os incêndios e incentivo para que denunciem por meio dos canais oficiais dos bombeiros ou o aplicativo, Guardiões da Amazônia, desenvolvido e lançado pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva para apoiar as ações da VB2.⁴² É preocupante no tom do General Mourão na suposta transferência de responsabilidade de fiscalização para a própria sociedade. E, ao invés de questionar a invasão de áreas ilegais, o desmatamento dessas áreas, o que Mourão afirma é que as pessoas devem ter consciência que a sua propriedade só pode ter 1/5 de desmatamento. Então, se a pessoa deseja ter o título de propriedade e se regularizar para exercer atividade econômica, “é só” desmatar apenas 20% do terreno. É nesse caminho de argumentação que o Presidente segue em vários episódios.

Além disso, o Presidente também reforça uma chamada para os municípios e regiões que estão tendo altos níveis de desmatamento e que receberam ou receberão operação GLO: Território Indígena (TI) Vale do Javari (AM); Boca do Acre (AM); Lábrea (AM); Apuí (AM); Grande Porto Velho (RO); Novo Progresso (PA); Itupiranga (PA); Castelos de Sonhos (Altamira/PA); São Felix do Xingu (PA); Marabá (PA); e Colniza (MT).

Resultados da Operação Verde Brasil 2, segundo Ministério da Defesa

Categoria	Atividade	Total
Prisões	Auto de Prisão em Flagrante Delito	337
Apreensões	Madeira (m ³)	506.136
	Veículos	990
	Máquinas de Mineração e Serraria	1.137
	Balsas/Dragas e Acessórios de Garimpo	374
	Aeronave	20
Infrações	Valor Total das Multas (R\$)	R\$ 3.352.497.056,74
Desmatamento	Taxas de desmatamento (%)	↓ 15% no ciclo de desmatamento de agosto a abril do biênio 2020/2021

Fonte: Documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em 20 de dezembro de 2021.

42 O Presidente do Conselho investiu bastante tempo na divulgação do aplicativo, mas não conseguiu averiguar se o aplicativo foi desenvolvido com recursos da GLO ou não. Aparentemente, tudo indica que sim, mas pode ter sido apenas uma ação localizada da Brigada. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/07/aplicativo-guardioes-da-amazonia-recebe-denuncias-de-crimes-ambientais> Acesso em 17 de novembro de 2021.

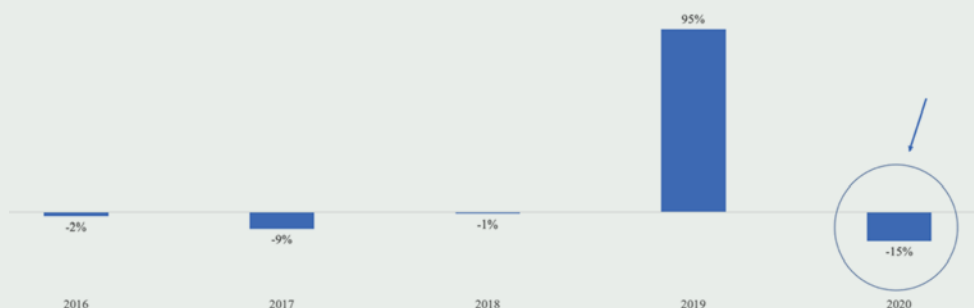
É interessante apontar que esses dados sobre os resultados da Verde Brasil devem ser olhados com cautela. Ainda que sejam disponíveis de forma pública, notícias como a publicada pelo O Globo em 05 de outubro de 2020, “Mourão e Defesa apresentam balanços discrepantes da militarização no combate a crimes na Amazônia” demonstram a falta de confiabilidade nos dados oficiais principalmente no que diz respeito ao desmatamento da Amazônia legal.

Quando olhamos para o dado de diminuição de 15% no desmatamento, percebemos que ele não está completo. Em primeiro lugar, essa informação diz respeito ao sistema de avisos diários de desmatamento, DETER, e não à taxa de desmatamento consolidada, que costuma ser chamada de taxa PRODES. Os dados DETER podem ser divididos em avisos de desmatamento e avisos de degradação⁴³, mas não refletem, necessariamente, o valor final do desmatamento divulgado pelo PRODES. O INPE argumenta que o DETER seja utilizado apenas para o auxílio na fiscalização ambiental e para os servidores identificarem os lugares com mais pressão de desmatamento, o que será importante na próxima seção sobre as TIs.

De toda forma, mesmo com essa ressalva, quando alongamos o nosso olhar de comparação do próprio DETER, percebemos que a diminuição de 15% no número de avisos em agosto de 2020 a abril de 2021, quando comparado com o período de agosto de 2019 e abril de 2020, veio depois de ter tido um aumento de 94% na comparação deste período com o de agosto de 2018 e abril de 2019. Veja o gráfico abaixo:

Comparativo Var. % entre Agosto e Abril

Comparativo Var % - Ciclo de Desmatamento (Agosto-Abril)



43 Os avisos de desmatamento são compostos pelos dados em áreas com ocorrência de desmatamento com solo exposto, desmatamento com vegetação e mineração. Já os avisos de degradação contabilizam aqueles em áreas com cicatriz de incêndio florestal, corte seletivo, corte seletivo tipo 1 (desordenado), corte seletivo tipo 2 (geométrico) e degradação. Informações complementares, acessar: http://www.inpe.br/cra/projetos_pesquisas/deter.php. Acesso em 08 de dezembro de 2021.

O resultado de diminuição do desmatamento a partir da VB2 também está incompleto por outro fator. A taxa de desmatamento que avalia o real impacto da operação é parte da taxa de 2020 já consolidada (de 01 agosto de 2019 a 31 julho de 2020) e a taxa de 2021 (calculada entre 01 de agosto de 2020 e 31 julho de 2021). Como essa diminuição de 15% no sistema diário de avisos se sustenta quando, pela Taxa de Desmatamento PRODES, o desmatamento aumentou em 22% de 2020 para 2021, depois de uma sequência de altas desde 2018? No gráfico abaixo, os dados da Taxa de Desmatamento PRODES:⁴⁴

Taxa de Desmatamento PRODES

T.D. Anual - Var. %



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Na primeira metade de 2021, o Conselho continuou engajado com a finalização da Operação Verde Brasil 2 e na transição de suas funções para os órgãos de fiscalização. O Plano Amazônia 2021/2022, publicado em 09 de abril de 2021 pela Resolução Nº 3, contém os meios práticos para essa transferência. O Presidente investiu bastante tempo do seu podcast semanal para falar sobre esse processo de transição, reforçando que a saída das forças armadas não poderia acarretar aumento nos delitos. Logo em seguida, em 28 de junho de 2021, a Operação Samaúma, mais uma GLO na Amazônia legal, foi autorizada até 31 de agosto 2021. Fica evidente, nessa forma de finalizar a operação, como o atual governo desconsidera e desvaloriza a ação e atuação dos agentes do IBAMA, ICMBio, historicamente ligados à prevenção de delitos ambientais.

⁴⁴ O valor para 2021 de 13.235 km², recentemente divulgado pelo INPE, ainda é uma estimativa, realizada a partir de 106 cenas prioritárias com o estabelecimento de certos critérios, que só será consolidado em maio de 2022.

Operação Samaúma: Mais recursos foram implementados para a Operação Samaúma que, desta vez, veio para uma atuação considerada mais pontual em 26 municípios da Amazônia legal. A estratégia de divulgar os municípios e locais onde a GLO atuarão é extremamente criticada por diversas entidades. Divulgar onde as Forças Armadas estarão é dizer para os invasores pararem e seguirem para outros lugares. E, mesmo assim, os números de desmatamento nesses estados no ano de 2021 parecem continuar em alta, como divulgado pelo PRODES em novembro de 2021, na estimativa lançada.

<i>GLO Samaúma</i>	
Amazonas	Apuí
	Boca do Acre
	Canutama
	Humaitá
	Lábrea
	Manicoré
	Novo Aripurã
Mato Grosso	Apiacás
	Aripuanã
	Colniza
	Cotriguaçu
	Marcelândia
	Nova Bandeirantes
	Peixoto de Azevedo
	Paranaíta
Pará	Altamira
	Itaituba
	Jacareacanga
	Novo Progresso
	São Felix do Xingu
	Trairão
Rondônia	Candeias do Jamari
	Cujubim
	Itapuã do Oeste
	Machadinho D'Oeste
	Porto Velho

Resultados da Operação Samaúma, segundo o Ministério da Defesa

Categoria	Atividade	Total
Ações Desenvolvidas	Hectares Embargados (Ha)	17.005
Ações Desenvolvidas	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	309
Ações Desenvolvidas	Focos de Incêndio Combatidos	8
Ações Desenvolvidas	Inspeções realizadas pelas Agências isoladamente	58
Ações Desenvolvidas	Ap Log e de Seg aos OSPF e Agências	507
Ações Desenvolvidas	Ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais	191
Ações Desenvolvidas	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	705
Ações Desenvolvidas	Estabelecimento de PBCE/PCIFlu	214
Ações Desenvolvidas	Ocp/Estabelecimento de Base Operacional	15
Apreensões	Madeira (m ³)	8.536,561
Apreensões	Combustíveis (L)	34.396
Apreensões	Óleo lubrificante (L)	1074
Apreensões	Valores (R\$)	R\$ 11.000,00
Apreensões	Armas	28
Apreensões	Munições	294
Apreensões	Drogas (Kg)	11,50
Apreensões	Embarcações	3
Apreensões	Maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel	113
Apreensões	Peças e sobressalentes de maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel	6
Apreensões	Veículos Diversos	16
Apreensões	Balsas/Dragas/Acessórios	4
Apreensões	Tratores	17
Apreensões	Caminhão prancha	13
Apreensões	Retroescavadeira	1
Apreensões	Máquina Pá Carregadeira	2
Apreensões	Escavadeira	1
Apreensões	Maquinário de Mineração	18

Inutilização/ Destruição	Inutilizações/Destruições	111
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	14
FPC	Madeireiras/Serralherias/Fazendas	71
Infrações	N. de multas aplicadas	189
Infrações	Valor Total das Multas (R\$)	R\$ 270.376.263,50

Fontes: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/imprensa/consolidacao-de-resultados-da-op-samauma-final.pdf/view>. Acesso em 29 de dezembro de 2021.

Mesmo que menor, esta operação de 64 dias de duração, também apresentou altos níveis de recursos investidos: R\$ 42.922.455,20 totais, ou seja, R\$ 670.663,36 por dia. Como ela ocorreu no final de junho agosto de 2021, os impactos nas taxas PRODES ainda serão observados. No entanto, outros sistemas de informação sobre o desmatamento na Amazônia legal, como o SIRAD-X, do ISA, para a região da bacia do Xingu, demonstram que há uma contínua alta, tendo a TI Apyterewa (PA) registrado o seu maior valor mensal de área desmatada em setembro de 2021 desde o início do seu mapeamento, em janeiro de 2018. Esta também está na segunda posição de TI mais desmatada desde 2008.

Segundo relatório do ISA (2021):

O desmatamento nas TIs em 2021 foi 18.6% menor em comparação com o ano de 2020, e representa 2,5% do desmatamento total na Amazônia legal. Apesar da redução do desmatamento em comparação com o período anterior [...], comparando o desmatamento agregado dos três anos do atual governo de Jair Bolsonaro (2019 a 2021) com os três anos anteriores (2016 a 2018), o desmatamento das TIs sofreu um aumento de 138%.

Lembrando que desde 2019, com a Verde Brasil 1, que o Presidente da República tem publicado decretos autorizando operações GLO na Amazônia Legal. Ou seja, o investimento do Conselho na coordenação das operações GLO não só não tem tido impacto direto nas taxas de desmatamento, como também não tem combatido os ilícitos ambientais e fundiários nas Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

O impacto das GLOs tem sido questionado, assim como das campanhas de combate à queimada. Em 2020, o investimento realizado nelas não foi efetivo e não trouxe impacto positivo. Este ano, mais uma vez, teve o decreto

suspendendo por 120 dias o uso do fogo no território nacional, mas instituições como o próprio Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) reforçam que tais ações não têm conseguido trazer impacto concreto.⁴⁵

3.1 Cortes orçamentários e a fragilização do combate ao desmatamento na Amazônia Legal

Sobre a situação atual do desmatamento, informou que o ciclo do PRODES, encerrado em 31 de julho [de 2021], com 13.235 km² desmatados, na realidade o desmatamento ilegal é um pouco mais de 8.000 Km² e o restante, feito em áreas privadas, é considerado desmatamento autorizado. (Trecho da Ata da 7ª reunião do CNAL em 03/11/2021)⁴⁶

Desde o início de estudo que se percebeu essa distinção entre desmatamento autorizado e ilegal. E, ao apresentar esse trecho da ata da última reunião do CNAL de 2021, percebe-se como o enfoque na regularização fundiária e na necessidade de que as pessoas “apenas” desmatem 20% da sua terra é um dos pontos centrais para o Conselho. Ainda que seja necessária a continuidade da política de regularização fundiária, para auxiliar na contenção do desmatamento, há várias incongruências nos discursos e nas ações do Conselho, e do governo em geral.

Para começar, devemos lembrar o relatório do INESC de agosto de 2020, “Recursos anticorrupção e militarização da política socioambiental na Amazônia”, e suas considerações sobre a decisão política do governo federal em direcionar “84% dos recursos da Lava Jato destinados ao combate ao desmatamento na Amazônia no ministério da Defesa” (p. 3). Dos R\$ 630 milhões direcionados ao Governo Federal para serem alocados entre Ministério da Defesa (MD), do Meio Ambiente (MMA) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em 2019, R\$ 530 milhões foram só para o Ministério da Defesa. Os R\$ 100 milhões restantes foram divididos entre IBAMA, ICMBio e MAPA. Veja abaixo das tabelas produzidas pelo INESC que demonstram a utilização desses recursos pelas instituições:

45 Disponível em: <https://www.climaesociedade.org/post/posicionamento-glo-moratoria> Acesso em 11 de janeiro de 2022.

46 Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/nova-vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/reunioes-cnal/registro-sintese-da-7a-reuniao-do-cnal.pdf/view> Acesso em 17 de dezembro de 2021.

TABELA 2

Recursos da Lava Jato direcionados ao Ministério da Defesa

Entre 2019 e 2020

(valores em milhões de reais constantes)

UO (Cod/Desc)	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a pagar pagos
2019 - Ação: 218X - OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM					
MINISTÉRIO DA DEFESA	36,00	35,92	13,86	13,82	0,00
2019 - Ação: 21BT - PROTEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COMBATE A ILÍCITOS NA AMAZÔNIA LEGAL					
MINISTÉRIO DA DEFESA	145,39	0,00	0,00	0,00	0,00
COMANDO DA AERONÁUTICA	97,53	0,00	0,00	0,00	0,00
COMANDO DO EXÉRCITO	139,19	85,24	36,85	0,00	0,00
COMANDO DA MARINHA	111,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de 2019:	530,00	121,16	50,71	13,82	0,00
2020 (Portaria 12.646/2020 - reabertura de créditos)					
2020 - Ação: 218X - OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM					
MINISTÉRIO DA DEFESA	0,00	0,00	0,00	0,00	11,79
2020 - Ação: 21BT - PROTEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COMBATE A ILÍCITOS NA AMAZÔNIA LEGAL					
MINISTÉRIO DA DEFESA	145,39	145,39	0,00	0,00	0,00
COMANDO DA AERONÁUTICA	97,53	0,00	0,00	0,00	0,00
COMANDO DO EXÉRCITO	53,87	38,81	0,77	0,00	75,72
COMANDO DA MARINHA	111,89	54,26	0,79	0,00	0,00
Total de 2020:	408,68	238,46	1,56	0,00	87,50

Fonte: Siga Brasil. Dados corrigidos pelo IPCA, atualizados até 06 agosto de 2020.
Elaboração Inesc.

47 Na Tabela 2, “Cabe dizer que os R\$ 408 milhões que aparecem em 2020 não são recursos adicionais aos R\$ 530 milhões arrematados pelos militares. Foram reabertos créditos em favor do Ministério da Defesa relativos aos valores do recurso anticorrupção da Lava-Jato que não foram gastos em 2019” (INESC, 2020, p. 12).

TABELA 3

Recursos da Lava Jato direcionados ao Ibama, MAPA e Incra em 2019

(valores em milhões de reais constantes)

UO	GND	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
AÇÃO: 21BS - PREVENCAO, FISCALIZACAO, COMBATE E CONTROLE AO DESMATAMENTO					
IBAMA	3-ODC	35,00	0,00	0,00	0,00
IBAMA	4-INV	15,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 21BU - REGULARIZACAO FUNDIARIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RUR					
MAPA	3-ODC	11,25	11,25	11,25	0,00
MAPA	4-INV	3,75	3,75	3,75	0,00
AÇÃO: 21BU - REGULARIZACAO FUNDIARIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RUR					
INCRA	3-ODC	28,53	0,00	0,00	0,00
INCRA	4-INV	6,47	0,00	0,00	0,00
Total em 2019:		100,00	15,00	15,00	0,00

Fonte: Siga Brasil. Dados corrigidos pelo IPCA, consulta realizada em 06 agosto/2020.
Elaboração Inesc.

O que foi identificado no relatório do INESC não foi excepcional para o caso dos recursos da Lava-Jato. O Portal da Transparência, nos oferece informações orçamentárias de cada ministério desde 2018. O orçamento previsto e executado, assim como o quanto, em porcentagem, esse valor equivale aos gastos públicos também é apresentado. Para sabermos quanto, em valor, o IBAMA, ICMBio, INCRA e FUNAI têm recebido dentro do orçamento destinado para os Ministérios do Meio Ambiente (MMA), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme imagens a seguir ⁴⁸.

48 Para acessar as informações sobre cada Ministério, é só acessar o website do Portal da Transparência e buscar pelo órgão: <https://www.portaltransparencia.gov.br/> Acesso em 15 de janeiro de 2022.

Dados orçamentários MMA entre 2018 e 2021

2018:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 3,16 BILHÕES		DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 2,55 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.10% DOS GASTOS PÚBLICOS
ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	R\$ 1.329.059.918,12	51.28%	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	R\$ 583.078.783,36	22.50%	
Fundo Nacional sobre Mudança no Clima	R\$ 392.582.919,00	15.15%	
Ministério do Meio Ambiente - Unidades com vínculo direto	R\$ 219.484.503,67	8.47%	
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	R\$ 66.591.306,41	2.57%	
Outros	R\$ 1.180.843,41	0.05%	
Total	R\$ 2.591.978.273,97	100,00%	

2019:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 3,66 BILHÕES		DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 2,18 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.09% DOS GASTOS PÚBLICOS
ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	R\$ 1.330.931.852,89	60.74%	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	R\$ 622.329.551,79	28.40%	
Ministério do Meio Ambiente - Unidades com vínculo direto	R\$ 173.542.215,03	7.92%	
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	R\$ 64.471.811,06	2.94%	
Fundo Nacional do Meio Ambiente	R\$ 48.644,84	0.00%	
Outros	R\$ 0,00	0.00%	
Total	R\$ 2.191.324.075,61	100,00%	

2020:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 3,09 BILHÕES		DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 2,25 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.07% DOS GASTOS PÚBLICOS
ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	R\$ 1.264.038.146,51	55.14%	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	R\$ 582.001.489,49	25.39%	
Fundo Nacional sobre Mudança no Clima	R\$ 232.847.282,00	10.16%	
Ministério do Meio Ambiente - Unidades com vínculo direto	R\$ 149.254.950,45	6.51%	
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	R\$ 64.427.833,34	2.81%	
Outros	R\$ 0,00	0.00%	
Total	R\$ 2.292.569.701,79	100,00%	

2021:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 2,98 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 2,38 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.07% DOS GASTOS PÚBLICOS
---	--	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	R\$ 1.264.448.737,81	52.18%
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	R\$ 616.197.852,11	25.43%
Fundo Nacional sobre Mudança no Clima	R\$ 322.971.081,00	13.33%
Ministério do Meio Ambiente - Unidades com vínculo direto	R\$ 153.457.432,36	6.33%
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	R\$ 66.092.042,65	2.73%
Outros	R\$ 54.150,00	0.00%
Total	R\$ 2.423.221.295,93	100,00%

Dados orçamentários MAPA entre 2018 e 2021

2018:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 22,03 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 14,98 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.61% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidades com vínculo direto	R\$ 4.249.837.484,23	28.13%
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	R\$ 4.128.352.718,99	27.33%
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	R\$ 3.289.210.794,80	21.77%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	R\$ 1.504.855.519,15	9.96%
Companhia Nacional de Abastecimento	R\$ 1.383.332.328,40	9.16%
Outros	R\$ 550.663.701,54	3.65%
Total	R\$ 15.106.252.547,11	100,00%

2019:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 22,63 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 14,79 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.59% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidades com vínculo direto	R\$ 4.870.556.307,79	32.68%
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	R\$ 3.853.436.485,52	25.86%
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	R\$ 3.358.533.597,50	22.54%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	R\$ 1.319.449.408,29	8.85%
Companhia Nacional de Abastecimento	R\$ 1.307.379.159,65	8.77%
Outros	R\$ 193.817.384,89	1.30%
Total	R\$ 14.903.172.343,64	100,00%

2020:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 23,56 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 14,61 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.44% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidades com vínculo direto	R\$ 5.166.044.320,99	34.65%
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	R\$ 3.676.588.990,09	24.66%
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	R\$ 3.058.839.788,41	20.52%
Companhia Nacional de Abastecimento	R\$ 1.521.770.362,59	10.21%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	R\$ 1.296.943.632,45	8.70%
Outros	R\$ 188.883.059,15	1.27%
Total	R\$ 14.909.070.153,68	100,00%

2021:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 24,72 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 15,43 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.42% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidades com vínculo direto	R\$ 5.319.705.495,26	34.26%
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	R\$ 4.500.847.741,36	28.99%
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	R\$ 3.138.467.157,81	20.21%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	R\$ 1.265.562.039,47	8.15%
Companhia Nacional de Abastecimento	R\$ 1.212.572.706,57	7.81%
Outros	R\$ 88.689.890,12	0.57%
Total	R\$ 15.525.845.030,59	100,00%

Dados orçamentários MJSP entre 2018 e 2021

2018:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 15,89 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 12,20 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.50% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Departamento de Polícia Federal	R\$ 6.498.865.532,29	53.04%
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	R\$ 4.178.292.723,62	34.10%
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Unidades com vínculo direto	R\$ 657.846.092,67	5.37%
Fundação Nacional do Índio	R\$ 482.909.607,56	3.94%
Fundo Nacional de Segurança Pública	R\$ 234.795.879,73	1.92%
Outros	R\$ 201.018.843,37	1.64%
Total	R\$ 12.253.728.679,24	100,00%

2019:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 17,74 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 12,92 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.51% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Departamento de Polícia Federal	R\$ 6.738.365.299,22	52,00%
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	R\$ 4.402.000.493,70	33,97%
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Unidades com vínculo direto	R\$ 652.006.751,44	5,03%
Fundação Nacional do Índio	R\$ 505.061.284,25	3,90%
Fundo Nacional de Segurança Pública	R\$ 442.552.091,14	3,42%
Outros	R\$ 218.571.179,14	1,69%
Total	R\$ 12.958.557.098,89	100,00%

2020:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 17,96 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 14,46 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.44% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Departamento de Polícia Federal	R\$ 6.876.640.565,07	47,40%
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	R\$ 4.708.183.977,48	32,45%
Fundo Nacional de Segurança Pública	R\$ 1.554.773.875,04	10,72%
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Unidades com vínculo direto	R\$ 657.706.584,34	4,53%
Fundação Nacional do Índio	R\$ 514.691.408,27	3,55%
Outros	R\$ 197.078.811,48	1,36%
Total	R\$ 14.509.075.221,68	100,00%

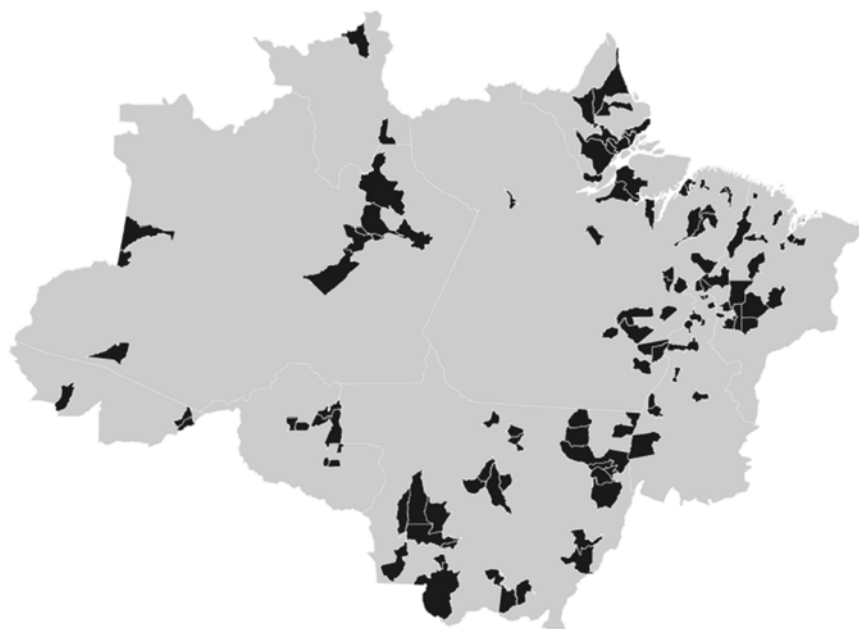
2021:

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) R\$ 17,73 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO R\$ 14,34 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.39% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

ORGÃO/ENTIDADE	VALOR PAGO (R\$)	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ÓRGÃO SUPERIOR
Departamento de Polícia Federal	R\$ 7.093.712.491,60	49,16%
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	R\$ 4.825.123.919,74	33,44%
Fundo Nacional de Segurança Pública	R\$ 1.084.794.813,66	7,52%
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Unidades com vínculo direto	R\$ 669.112.044,69	4,64%
Fundação Nacional do Índio	R\$ 507.987.055,01	3,52%
Outros	R\$ 249.612.724,10	1,73%
Total	R\$ 14.430.343.048,80	100,00%

Neste subtópico de reflexão trazemos a identificação, “por meio de dados, [de] como os cortes nos orçamentos de órgão como IBAMA, INCRA e ICMBIO fragilizam o combate ao desmatamento no território Amazônico”. É perceptível que os valores desses órgãos, e da FUNAI, caem principalmente nos dois últimos anos (quando ocorreram operações GLO). Entretanto, além disso, outros dados nos ajudam a compreender como tem ocorrido essa fragilização. Começando por 2019, primeiro ano do governo do Presidente Jair Bolsonaro, a Agência Pública divulgou, em agosto de 2020, um cruzamento de dados interessante: na Amazônia, a cada dez municípios que registraram uma queda no número de multas aplicadas pelo IBAMA, oito apresentam aumento na taxa de desmatamento.⁴⁹

Municípios com aumento de desmatamento e queda em multas em 2019⁵⁰



Fonte: Agência Pública. Imagem disponível em: https://apublica.org/2020/08/governo-bolsonaro-reduz-multas-em-municipios-onde-desmatamento-cresce/?utm_source=twitter&utm_medium=post&utm_campaign=desmatamentocresce#Link3 Acesso em 19 de janeiro de 2022.

49 Disponível em: https://apublica.org/2020/08/governo-bolsonaro-reduz-multas-em-municipios-onde-desmatamento-cresce/?utm_source=twitter&utm_medium=post&utm_campaign=desmatamentocresce#Link3 Acesso em 19 de janeiro de 2022.

50 É interessante perceber que essa diminuição de aplicação de multas e aumento no desmatamento vem acontecendo, justamente, em partes importantes do arco do desmatamento e até na parte mais central do estado do Amazonas. O Pará também demonstra uma concentração expressiva de municípios nessa condição.

Ou seja, do total de 234 municípios onde a Pública identificou redução no número de multas, 184 tiveram aumento do desmatamento. Ainda segundo a Agência, “dos nove estados da Amazônia Legal, sete tiveram redução de multas no primeiro ano do governo Bolsonaro, apesar de seis deles terem registrado aumento no desmatamento.” É importante lembrar que 2019 foi o ano no qual ocorreu a primeira operação GLO para conter o desmatamento na Amazônia legal, Verde Brasil 1, que durou de 24 de agosto a 24 de outubro 2019. Apesar de não contar com a participação do CNAL, que só reativado em fevereiro de 2020, a reportagem também demonstra a frustração e revolta dos funcionários locais do IBAMA, assim como a incompetência, de certa forma, dos militares – já que as taxas continuaram altas e aumentaram em 7% de 2019 para 2020. Sobre os servidores, a reportagem expõe, de forma anônima, a crítica de alguns à forma de condução da fiscalização por parte dos militares, que sem experiência com a questão ambiental, repreendem e descartam as estratégias do órgão há décadas nessa posição.

Outro estudo foi o do Centro de Sensoriamento Remoto e Laboratório de Gestão de Serviços Ambientais, da Universidade Federal de Minas Gerais, divulgado pelo Projeto Colabora em 17 de junho de 2021. Este demonstrou que desde 2019, na Amazônia legal, houve uma redução de 43,5% na média anual de autos de infração, especificamente contra a flora, se compararmos com a quantidade aplicada anualmente de 2012 a 2018.⁵¹ Enquanto a média anual era de 4.620 autos, nos últimos dois anos o número ficou em 2.610 por ano.

Na reportagem, se expressa também a fala do pesquisador Raoni Rajão, professor de Gestão Ambiental da UFMG, sobre a diminuição de julgamentos de crimes ambientais: “Houve paralisia dos julgamentos. Enquanto de 2014 a 2018 eram julgados anualmente em média 5 mil processos, em 2019 foram julgados 113 e em 2020 apenas 17”⁵². Outro dado relevante apresentado pela matéria, a partir do estudo da UFMG, é sobre a composição dos órgãos. No caso dos servidores, a reportagem afirma que

Em 2020, o Ibama registrava um déficit de 2.311 no seu efetivo – 970 de analista ambiental, 336 de analista administrativo e 1.005 de técnico administrativo, todos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente. O estudo indica ainda que, no ano passado, haviam apenas 591 fiscais, redução de 54,9% em comparação com 2010 quando o número de servidores do Ibama na fiscalização era 1.311.

51 Os dados referentes aos autos de infração do IBAMA na Amazônia legal foram incluídos na sua totalidade, sem distinguir qual tipo de auto, mas pode ser demonstrado à equipe da Terra de Direitos, como segmentar os dados para cálculos mais esmiuçados e detalhados.

52 Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods15/autos-de-infracao-do-ibama-na-amazonia-caem-435-sob-bolsonaro/> Acesso em 18 de janeiro de 2022.

Abaixo, apresento o gráfico, com base no estudo da UFMG, que reforça a citação acima e demonstra como o desmonte dos órgãos fiscalizadores não diz respeito apenas à questão orçamentária, mas também à quantidade de servidores públicos para executarem a fiscalização.

Número de servidores do IBAMA e ICMBio

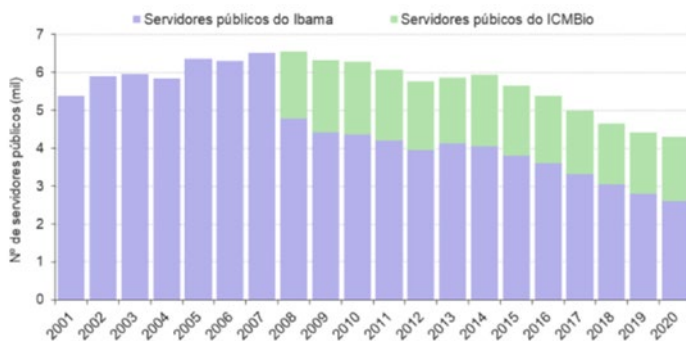


Figura 4 – Número de servidores do Ibama e ICMBio.

Redução do quadro de servidores do Ibama e do ICMBio: desmonte de órgãos ambientais (Gráfico: CSR/Lagesa)

Programa Orçamentário IBAMA em 2021:

Execução do orçamento do órgão por área de atuação (função)

ÁREA FINALÍSTICA	DESPA EXECUTADA	DESPA PREVISTA (ORÇAMENTO ATUALIZADO)
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	R\$1.148.275.470,14	R\$1.258.011.779,25
PREVENCAO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS NOS BIOMAS	R\$104.109.107,16	R\$249.846.548,58
CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	R\$10.998.664,65	R\$19.821.206,79
JUSTICA	R\$839.454,51	R\$1.921.050,35
OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$125.431,79	R\$136.834,68
Total	R\$ 1.264.348.128,25	R\$ 1.529.737.419,65

- Programa Orçamentário ICMBio em 2021: 70% do valor direcionado para a ação de Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas.

Execução do orçamento do órgão por área de atuação (função)

ÁREA FINALÍSTICA	DESPA EXECUTADA	DESPA PREVISTA (ORÇAMENTO ATUALIZADO)
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	R\$429.077.827,77	R\$466.370.068,26
CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	R\$95.799.921,20	R\$119.749.720,54
PREVENCAO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS NOS BIOMAS	R\$70.993.942,75	R\$100.757.013,98
GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	R\$20.000.000,00	R\$20.000.000,00
JUSTICA	R\$191.557,30	R\$217.829,10
Total	R\$ 616.063.249,02	R\$ 707.094.631,88

- Programa Orçamentário INCRA em 2021: Para a ação de Governança Fundiária, apenas 12% do total da verba prevista foi executada.

Execução do orçamento do órgão por área de atuação (função)

ÁREA FINALÍSTICA	DESPESA EXECUTADA	DESPESA PREVISTA (ORÇAMENTO ATUALIZADO)
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	R\$1.242.691.653,43	R\$1.377.644.915,10
GOVERNANCA FUNDIARIA	R\$22.326.877,71	R\$182.832.499,80
OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$438.873,16	R\$478.770,72
OPERACOES ESPECIAIS - REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS	R\$99.818,09	R\$449.996,50
PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	R\$4.817,08	R\$8.026,74
Total	R\$ 1.265.562.039,47	R\$ 1.561.414.208,86

- Programa Orçamentário FUNAI em 2021: Para a ação Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, apenas 46% do orçamento foi executado.

Execução do orçamento do órgão por área de atuação (função)

ÁREA FINALÍSTICA	DESPESA EXECUTADA	DESPESA PREVISTA (ORÇAMENTO ATUALIZADO)
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	R\$447.554.445,68	R\$507.583.311,04
PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	R\$60.227.547,86	R\$129.830.810,21
OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$149.331,27	R\$163.390,00
SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$55.730,20	R\$71.704,70
Total	R\$ 507.987.055,01	R\$ 637.649.215,95

Continuando na questão das multas e servidores, apresentamos informações mais recentes divulgadas pelo jornal O Globo em 17 de janeiro de 2022.⁵³ O jornal publicou a fala do Bolsonaro, “paramos de ter problema com a questão ambiental” no evento intitulado Circuito Agro, organizado pelo Governo Federal em parceria com o Banco do Brasil. Segundo o Presidente, tal problema teria deixado de existir em decorrência da diminuição em 80% no número de multas aplicadas “no campo”.⁵⁴ Ao usar este termo para se referir aos espaços onde ocorreu a diminuição expressiva no número de multas aplicadas, Bolsonaro nos deixa pistas de o que está por trás disso.

Em complementação, os dados do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), publicados também em 17 de janeiro de 2022, pelo Imazon, Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, demonstram que, de 2020 para 2021,

53 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-comemora-reducao-de-80-das-multas-no-campo-paramos-de-ter-problemas-com-questao-ambiental-25357722> Acesso em 19 de janeiro de 2022.

54 Neste evento, os nomes da ministra Tereza Cristina e do ex-ministro Ricardo Salles foram elogiados por Jair Bolsonaro.

o desmatamento aumento em 29%, saltando de 8.096 km² para 10.362 km².⁵⁵ E que, nas taxas mensais observadas, 54% delas eram provenientes do que o instituto chamou de “áreas privadas ou terras públicas sob diversos estágios de posse”. Estas compreendem terras públicas não destinadas; terras públicas inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR); e imóveis privados cadastrados no INCRA.

Aprofundando na questão da interação entre militares e fiscais do IBAMA principalmente, a reportagem do Portal UOL, de 28/06/2020, nos apresenta outros dados coletados em entrevista com servidores do IBAMA que apresentaram percepções e críticas frente à chegada dos militares para a Operação Verde Brasil 2.⁵⁶ As forças direcionadas para a contenção do desmatamento na Amazônia legal foram definidas como atabalhoadas, inexperientes e mal-intencionadas. A ineficiência fica bem evidente não só quando se percebe que a taxa de desmatamento de 2020 continua a tendência de alta, elevando em 7% os km² de desmatamento, mas também se lê sobre a percepção dos fiscais ambientais que se chocaram com a falta de compreensão dos militares sobre o que é preciso para fiscalizar a Amazônia.

Os equipamentos, e a aparelhagem, totalmente desproporcionais, que afugentam os criminosos; os voos de helicópteros altos e sem descida para prisão em flagrante; mudança de ações estratégia de forma autoritária; e a desconsideração dos estudos e das análises dos fiscais atuando localmente há anos, são alguns dos pontos levantados na reportagem. Em menos de dois meses de GLO, os militares e seus comandantes já tinham mudado o rumo de duas ações propostas pelo IBAMA, que tinha averiguado os alvos e os locais dos infratores, mas terminou o dia sem nenhuma apreensão. Em um dos casos, os militares decidiram por montar uma barreira para fiscalizar os caminhões transportando madeira, ao invés de ir direto no ponto ativo de desmatamento. Segundo o próprio fiscal, “apreender madeira já cortada não trará resultado algum. É preciso impossibilitar a atividade do madeireiro”.

Outra questão de divergência é sobre o destino dado aos maquinários apreendidos. O IBAMA tem a prática de queimar, de forma lenta, os materiais dos infratores para evitar qualquer possibilidade de retomada. Já os militares

55 É importante ressaltar que esta não é a mesma taxa de desmatamento utilizada pelo governo. No sistema PRODES, do INPE, a estimativa é que a taxa de desmatamento aumente em 22% de 2020 para 2021, o que confirma a alta expressiva identificada pelo Imazon. Disponível em: <https://imazon.org.br/impressa/desmatamento-na-amazonia-cresce-29-em-2021-e-e-o-maior-dos-ultimos-10-anos/> Acesso em 19 de janeiro de 2021.

56 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2020/06/28/forcas-armadas-gastam-milhoes-atrapalhando-a-fiscalizacao-na-amazonia.htm> Acesso em 15 de janeiro de 2022.

foram instruídos a não participarem de qualquer ação que venha a atuar nesse sentido. Eles, segundo o fiscal, apenas promovem alguns dados com disparos, retirada de peças, dando ainda abertura para possível reutilização por parte do infrator.

Ao comentar sobre a diferença de tratamento pelos órgãos no que tange à destinação dos maquinários, o caso do garimpo ilegal no Rio Madeira, que foi alvo de operação por parte do IBAMA e da Polícia Federal (PF) no final de novembro de 2021 fica latente e merece um espaço especial neste estudo. Em primeiro lugar, é importante apontar que em janeiro de 2021, o Coronel Marcos Rocha (PSL), governador de Rondônia, apresentou uma lei modificando e facilitando as possibilidades de atuação de garimpeiros no Rio Madeira. Esta foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro,⁵⁷ no entanto, o que o mês de novembro de 2021 demonstrou é que há uma explosão do garimpo ilegal, sem uma fiscalização real.

Uma vila flutuante, como foi denominado o agrupamento de centenas de balsas e dragas em um ponto específico, se formou no rio madeira, próximo ao município de Autazes (AM), e permaneceu tempo suficiente para que, no momento de atuação da Polícia Federal e do IBAMA, algumas dessas já tivessem saído e se esquivado da fiscalização.⁵⁸ No sábado, dia 27 de novembro,⁵⁹ esses dois órgãos atuaram em conjunto e destruíram 131 balsas de uma vez, prenderam três garimpeiros e apreenderam ouro. As embarcações, que estavam quase todas vazias, foram queimadas para evitar qualquer tentativa dos criminosos de retomarem a atividade. No mês seguinte, dia 15 de dezembro, mais uma vez os dois órgãos atuaram em conjunto para conseguir barrar o restante dos garimpeiros que conseguiram escapar. Foram 35 policias federais de diversos estados e 4 fiscais do IBAMA.

A PF também emitiu um laudo, a partir da análise de cabelos dos moradores da região e da água do rio, sobre os níveis de contaminação de metais

57 Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/03/parecer-juridico-nulidade-lei-liberou-mercúrio-garimpo-roraima-suspensa-stf/> Acesso em 17 de janeiro de 2022.

58 Outro fato que pode ter corroborado para a fuga é a divulgação prévia do General Hamilton Mourão de que a PF e a Marinha estavam se preparando para uma ação conjunta e ostensiva. Além de não indicar o IBAMA como ente pertencente à operação, o Presidente do Conselho parece oferecer os caminhos para que os garimpeiros possam agir antes da operação. Tal prática de estar constantemente reforçando onde terá operação já foi criticada também por outras instituições. Para acessar a fonte, clique aqui: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/11/mourao-diz-que-pf-e-marinha-va-agir-contr-garimpo-ilegal-no-rio-madeira.shtml> Acesso em 20 de janeiro de 2021.

59 Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/12/15/policia-federal-e-ibama-fazem-nova-operacao-contr-garimpo-ilegal-no-rio-madeira.ghtml> Acesso em 17 de dezembro de 2021.

pesados, principalmente mercúrio, ocasionada pela atividade de garimpo.⁶⁰ Nos moradores, detectou níveis até três vezes maiores do que o que é considerado permitido pela Organização Mundial de Saúde e na água, o nível de mercúrio é de 15 a 95 vezes maior do que o aceitável. Segundo alerta do coordenador da plataforma MapBiomas, Cesar Diniz, para o Jornal Nacional em 28/11/2021, “do ponto de vista ecológico, você tem três problemas principais: remoção da vegetação amazônica nativa; descarte inadequado de metilmercúrio no solo e nos rios, mesmo que seja de superfície, esse mercúrio vai ser carregado até os rios; e você tem a diminuição da biodiversidade”.⁶¹

É importante evidenciar também que as denúncias de garimpo ilegal em terras indígenas vêm sendo feitas há meses, como demonstra o caso das extrações no território do povo Yanomami (Amazonas e Roraima) e Munduruku (Pará). Em evento do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), em 28/09/2021,⁶² para lançamento do Relatório de Violência Contra Povos Indígenas, Dario Kopenawa, vice-presidente da Hutukara Associação Yanomami e um dos responsáveis pela campanha “Fora Garimpo, Fora Covid”, reforçou a denúncia que já vem sendo feita há pelo menos 2 anos:

“Vivemos uma situação muito grave. A Terra Indígena Yanomami tem 9 milhões de hectares, 29 mil indígenas e mais de 20 mil garimpeiros. Já fizemos denúncias ao governo federal, estadual, Ministério Público, Polícia Federal, Funai (Fundação Nacional do Índio), Exército. Estamos ameaçados de morte”.⁶³

No outro lado das ações, no CNAL, a ata da última reunião do Conselho, em 03/22/2021, aponta para como o grupo tem abordado o garimpo e sua prática em terra indígena: em primeiro lugar, a questão da terra yanomami é abordada pelo General Hamilton Mourão como algo que tem sido “explorado de forma totalmente inverídica pela mídia”; e, em outro momento da reunião, se discute sobre o que ele chamou de “omissão dos legisladores” no que tange à regulamentação da exploração de minério em terra indígena. Para o Presidente do Conselho, o fato de não ter nenhuma lei que oriente e defina

60 Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/12/15/apos-garimpo-em-massa-mercurio-no-organismo-de-moradores-do-rio-madeira-e-3-vezes-maior-que-limite-admissivel.ghtml> Acesso em 17 de dezembro de 2021.

61 Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/11/28/pf-e-ibama-apreendem-31-balsas-em-operacao-no-rio-madeira-contr-o-garimpo-ilegal-de-ouro.ghtml> Acesso em 16 de dezembro de 2021.

62 Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/01/brasil-comanda-avancos-de-garimpos-e-desmatamentos-no-brasil-parte-v/> Acesso em 20 de janeiro de 2022.

63 Em 04/01/22, a BBC publicou uma matéria chamando a atenção para documentos acessados que explicam parte da dinâmica logística, com seus atores, do garimpo ilegal em terra yanomami. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59855502>. Acesso em 21 de janeiro de 2022.

esta prática nesses territórios “permite essa situação que está sendo combatida dioturnamente, com isso a exploração é ilegal, danifica o meio ambiente, não paga *royalties* aos indígenas e há uma evasão de divisas do Brasil”. O General já apontou várias vezes para a necessidade de o Congresso aprovar os projetos de lei em tramitação.

Em paralelo, o ano de 2022 começou com diversos atos em alguns estados da Amazônia legal que levam à autorização e diminuição de fiscalização do garimpo ilegal pela PF e IBAMA.⁶⁴ Em Rondônia, o governador do PSL, já citado, decretou que não era mais permitido aos órgãos fiscalizadores queimar os maquinários e equipamentos apreendidos em qualquer operação. Os legisladores de Mato Grosso liberaram a extração de minérios em áreas de reserva legal se houver compensação ambiental. A proposta aguarda a sanção do governador Mauro Mendes (DEM).⁶⁵

Retomando a nossa observação sobre as formas de atuação do IBAMA em campo, em contraste com a do exército e conectando também com o caso acima apresentado, dias depois das centenas de balsas aparecerem no rio madeira, a Folha de São Paulo publicou informações sobre as condições do escritório do IBAMA e ICMBio nas margens desse rio em Humaitá (AM). Em 2017, ataques e incêndios propositais às representações das agências ocorreram depois do IBAMA conduzir a operação Ouro Fino na região, combatendo o garimpo ilegal.⁶⁶ Desde então, o espaço não foi retomado, renovado e nem realocado, segundo apurações do jornal. Os funcionários foram transferidos, mas nenhuma ação para retomar a base de fiscalização no rio madeira, um dos que vem sofrendo com o garimpo ilegal, foi feita.⁶⁷

Seguindo essa mesma linha, a reportagem mais recente do G1 sobre os escritórios do IBAMA no Pará evidencia a precariedade vivida pelas representações desse órgão espalhadas pelos estados brasileiros.⁶⁸ No Pará, todas as unidades do IBAMA estão sem os serviços de limpeza e internet, que só deve ser retornado depois que o processo de designação de nova empresa

64 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/um-so-planeta/projetos-favor-do-garimpo-avancam-nos-estados-da-amazonia-25355609> Acesso em 21 de janeiro de 2022.

65 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/um-so-planeta/projetos-favor-do-garimpo-avancam-nos-estados-da-amazonia-25355609> Acesso em 20 de janeiro de 2022.

66 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/10/1931225-governo-envia-militares-ao-amazonas-apos-ataques-a-orgaos-ambientais.shtml> Acesso em 20 de janeiro de 2022.

67 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/11/escritorio-do-ibama-no-rio-madeira-esta-fechado-ha-4-anos-desde-que-foi-incendiado-por-garimpeiros.shtml> Acesso em 20 de janeiro de 2022.

68 Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2022/01/12/unidades-do-ibama-no-para-estao-sem-servicos-de-limpeza-e-internet-afirmam-servidores.ghtml> Acesso em 17 de janeiro de 2022.

provedora for terminado. Enquanto isso, as unidades estão sem funcionários ou recebendo limpeza dos próprios servidores.

Mudando um pouco o foco para além da questão orçamentária e do IBAMA e ICMBio, um ponto importante a ser evidenciado sobre a FUNAI é o novo ofício-circular 18/2021/CGMT/DPT/Funai expedido em 29/12/2021.⁶⁹ Este afirma que o órgão não será mais responsável por fiscalizar e proteger as terras indígenas que não estejam homologadas e foi assinado pelo Coordenador-Geral de Monitoramento Territorial, Alcir Amaral Teixeira, Delegado da Polícia Federal e que ocupa o cargo na FUNAI como comissionado.⁷⁰ Tal ofício é entendido aqui, e por grande parte das entidades e organizações, como uma tentativa de, mais uma vez, ir minando, dos povos indígenas, a sua possibilidade de proteção e preservação por parte do próprio órgão criado para esse fim. Essa é uma das vertentes do desmonte.

Por fim, outra questão, agora relacionada ao INCRA, que também segue essa mesma linha de um desmonte (quase) velado é a Instrução Normativa Nº 112, de 22 de dezembro de 2021. Esta “dispõe sobre procedimentos para anuência do uso de áreas em projetos de assentamento do Incra, por atividades ou empreendimentos minerários, de energia e de infraestrutura”⁷¹. Segundo a InfoAmazônia, tal norma pode destravar milhares, ao menos 20.000, pedidos de mineração em projetos de assentamento no país. Este número, ainda que muito expressivo, ainda não é a totalidade de pedidos de mineração que existem para diversos locais da Amazônia. Segundo outra apuração feita pelo Infoamazônia, de 2019 até 2021 (dezembro), foram solicitadas mais áreas de exploração de minérios do que nas últimas três décadas. Percebe-se, assim, como a questão do garimpo tem sido pressionada por todos os lados na intenção de, mais do que regulamentar, liberar a prática para uma exploração, aparentemente, sem fiscalização, impactando não só as comunidades tradicionais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas que entendem os danos, mas toda a floresta.

69 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2022/01/06/governo-bolsonaro-terras-indigenas-oficio-circular.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em 16 de janeiro de 2022.

70 Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/dpt/curriculos/dpt-das-101-5-substituto.pdf> Acesso em 16 de janeiro de 2022.

71 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-112-de-22-de-dezembro-de-2021-369777898#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20tem,direta%20ou%20indiretamente%2C%20o%20desenvolvimento> Acesso em 20 de janeiro de 2021.

4. CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL E OS IMPACTOS PARA OS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

O ano de 2020 começou com a pandemia de COVID-19 como uma nova situação inesperada, mas com a continuação, e aumento, de notícias de invasão de garimpeiros em terras indígenas, dentre elas Raposa da Serra do Sol (RR)⁷² e Yanomami (RR/AM)⁷³, e a exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA após deflagração de operação contra garimpos ilegais no interior do Pará (TI Apyterewa, Araweté e Trincheira-Bacajá).⁷⁴ O segundo ano do governo Bolsonaro continuava arrastando medidas políticas ineficazes no âmbito socioambiental e, principalmente, de proteção dos direitos indígenas e dos povos tradicionais.

Dentre alguns ataques, está a Instrução Normativa Nº 9, de 16 de abril de 2020, da FUNAI que regulamenta a Declaração de Reconhecimento de Limites, afirmando que esta

Se destina a fornecer aos proprietários ou possuidores privados a certificação de que os limites do seu imóvel respeitam os limites das terras indígenas homologadas, reservas indígenas e terras dominiais indígenas plenamente regularizadas; [... e que] não cabe à FUNAI produzir documentos que restrinjam a posse de imóveis privados em face de estudos de identificação e delimitação de terras indígenas ou constituição de reservas indígenas.⁷⁵

No IBAMA, também encontramos a Instrução Normativa Nº 7, de 21 de fevereiro de 2020, que altera os procedimentos para exportação de madeiras. Além de não precisar mais da presença de um fiscal para a sua liberação, a Declaração Única de Exportação (DUE) passa a ser requerida a posteriori, ou seja, depois da saída dos itens.⁷⁶

72 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/02/raposa-serra-do-sol-registra-primeira-invasao-garimpeira-desde-demarcacao.shtml> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

73 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/05/17/yanomami-covid.htm> Acesso em 27 de dezembro de 2021.

74 Disponível em: https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/04/14/ibama-conoravirus-crise.htm?utm_source=twitter&utm_medium=social-media&utm_content=geral&utm_campaign=uol. Acesso em 27 de dezembro de 2021.

75 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-16-de-abril-de-2020-253343033> Acesso em 05 de janeiro de 2022.

76 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-7-de-21-de-fevereiro-de-2020-244807061> Acesso em 29 de dezembro de 2021.

Além desses ataques legais logo após a reativação do CNAL, a Agência Da Pública, em 19 de maio de 2020 divulga o número de mais de 100 propriedades privadas certificadas em cima de TIs pelo cadastro do INCRA, nos estados do Pará, Mato Grosso e Maranhão. O governo federal, como exposto acima, tem seguido o caminho de registrar e legalizar invasões e exploração em terras indígenas de diferentes formas. Abaixo os dados sobre a quantidade de fazendas registradas nas TIs:

Fazendas registradas em Terra Indígena

Legenda	UF	Terra Indígena	Fazendas na terra
1	MA	Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	47
2	MA	Bacurizinho	16
3	MA	Kanela Memortumré	11
4	MT	Menkũ	9
5	PA	Maró	8
6	MT	Manoki	8
7	MT	Wedezé	5
8	MT	Batelão	5
9	MT	Uirapuru	2
10	MT	Portal do Encantado	1
11	MT	Estação Parecis	1
12	MT	Cacique Fontoura	1

Fonte: Sigef e Funai

 Pública

Brasil: Poderes / Agência Pública

Fonte: <https://apublica.org/2020/05/com-bolsonaro,-fazendas-foram-certificadas-de-maneira-irregular-em-terras-indigenas-na-amazonia/> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

Esse era o cenário quando a primeira GLO sob coordenação do CNAL foi aprovada para atuar nas fronteiras de terras indígenas e unidades de conservação para preservação de delimitados. A implementação da operação Verde Brasil 2 deflagrou, segundo o jornal El País, a militarização da política socioambiental brasileira, por meio da transferência de recursos e responsabilidades para combater ilícitos ambientais na Amazônia para o Ministério da Defesa. O valor do primeiro mês de operação, R\$ 60 milhões, é quase o valor do orçamento anual do IBAMA, de R\$ 76 milhões, valor que diminuiu 25% de 2019.⁷⁷

Não obstante este alto valor destinado à operação, logo em seguida, em 02 de junho de 2020, é divulgado que a TI Kamucã, no sul do AM, município de

⁷⁷ Na reportagem, também é comentado o fato de que a cobrança de multas está paralisada desde outubro de 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-26/exercito-vai-gastar-em-um-mes-de-acao-na-amazonia-o-orcamento-anual-do-ibama-para-fiscalizacao.html> Acesso em 03 de janeiro 2022.

Boca do Acre, está sendo invadida por fazendeiros⁷⁸ e problemas na condução das operações são divulgados. Em agosto do mesmo ano, ou seja, 3 meses de operação, mostra-se como a participação intensiva das forças armadas e o comando por parte de militares não tem trazido resultados eficientes, mesmo com todo o investimento financeiro e tecnológico.⁷⁹ Os fiscais do IBAMA e ICMBio, 30 anos atuando na tarefa de reprimir crimes ambientais, são descartados e ocupam posição periférica na tomada de decisão.⁸⁰ Nesse mesmo período, notícias sobre irregularidades na cadeia de produção de carnes de empresas como a JBS reforçam aquilo que não é novidade desse ano: pecuaristas criam gado em terras indígenas e conseguem driblar o sistema de certificação vendendo esses animais para grandes empresas do agronegócio.⁸¹

Em setembro de 2020, o caso das invasões de terra nas aldeias do Xingu saiu no Café da Manhã, segundo maior podcast no ar no Spotify, denunciando a grilagem, o desmatamento e a ilegalidade na TI Apyterewa, no estado do Pará. O fenômeno da grilagem de terras protegidas no Governo Bolsonaro tem se desenvolvido de forma intensa com auxílio financeiro de grandes agentes que possuem a expectativa de adquirirem a posse da terra quando esta for concedida como propriedade privada.

Esse tipo de ação requer bastante envolvimento e engajamento já que desmatar uma área grande e instituir pequenas vilas, em pouco tempo, requer investimento, implementação de energia elétrica, dentre outros recursos. Estima-se que tenha uma média de 1,5 mil pessoas ocupando ilegalmente a terra, restando apenas 20% do território para os indígenas parakanãs. Em novembro de 2020, invasores recuaram do cerco à base de fiscais, liberando as vias de acesso.⁸² A Força Nacional foi enviada. É possível que a Operação VB2 tenha atuado nesse ponto. A desocupação desta TI, ocupada há anos, foi uma das condições elencadas para que a Usina de Hidrelétrica Belo Monte, próximo ao município de Altamira, fosse implementada, mas se percebe que a usina segue sua operação mesmo sem a questão indígena resolvida.

78 Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/governo/news/liderancas-denunciam-invasao-de-fazendeiros-a-terra-indigena-kamicua-no-sul-do-am> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

79 Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-03/exercito-sabia-dos-pontos-de-maior-risco-de-devastacao-da-amazonia-mas-falhou-no-combate.html?rel=mas> Acesso em 29 de dezembro de 2021.

80 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2020/06/28/forcas-armadas-gastam-milhoes-atrapalhando-a-fiscalizacao-na-amazonia.htm> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

81 Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/lavagem-de-gado-dentro-de-terra-indigena-no-mato-grosso-foi-parar-na-jbs/> Acesso em 22 de dezembro de 2021.

82 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/11/20/terra-indigena-fiscalizacao-apyterewa-para.htm>. Acesso em 03 de janeiro de 2022.

Como a expulsão de grileiros em grande quantidade é mais complicada e a recuperação de uma área já desmatada e servida a outros fins é bem difícil, o que mais tem sido perceptível, principalmente em um governo como este, é que as pessoas tenham seus títulos de propriedade em algum momento, tornando o direito dos povos indígenas e tradicionais algo cada vez mais do passado. Na reportagem do Jornal O Globo de janeiro de 2021, é informado que a FUNAI foi favorável a uma conciliação sobre a questão dos invasores da TI. A justificativa por parte do município de São Félix do Xingu e do estado do Pará, para tal posição, é evitar o uso de recursos financeiros da união para a liberação e de que grande parte dos não indígenas da região já estavam antes da terra ser demarcada.⁸³

Essa postura também é percebida no próprio programa do Presidente, que comenta repetidamente sobre a necessidade de regularização fundiária sem citar, ao menos uma vez, algum tipo de priorização por demarcação de TI e designação de UCs. Isso provoca um processo de especulação do valor dessas terras, ainda mais com o avanço das PLs acima identificadas.

Desmatamento em Terra Indígena acumulado de 2008 a 2021

	Terra Indígena	Soma de área (km ²)	Estado
1	Cachoeira Seca	390,6	PA
2	Apyterewa	353,68	PA
3	Ituna/Itatá (restrição de uso)	219,86	PA
4	Maraiwatsede	126,45	MT
5	Trincheira-Bacajá	117,47	PA
6	Awa	113,09	MA
7	Bacurizinho	106,27	MA
8	Kayapó	101,75	PA
9	Alto Rio Guamá	101,67	PA
10	Yanomami	92,52	RR/AM
11	Parque do Xingu	90,27	MT
12	Munduruku	83,21	PA
13	Alto Turiaçu	78,07	MA/PA
14	Zoró	75,31	MT
15	Kayabi	70,3	MT/PA

83 Disponível: <https://oglobo.globo.com/brasil/atuacao-da-funai-em-processo-de-conciliacao-pode-legalizar-invasao-de-terra-indigena-24831716>

16	Menkü	68,76	MT
17	Arariboia	65,89	MA
18	Areões	63,01	MT
19	Manoki	49,12	MT
20	Uru-Eu-Wau-Wau	48,22	RO
21	Karipuna	48,17	RO
22	Sete de Setembro	45,45	RO/MT
23	Andirá-Marau	43,74	PA/AM
24	Cana Brava/Guajajara	42,47	MA
25	Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	36,37	MA
26	Urubu Branco	33,64	MT
27	Sarauá	30,53	PA
28	Piripkura (restrição de uso)	29,2	MT
29	Alto Rio Negro	25,74	AM
30	Uaçá	25,12	AP
31	Raposa Serra do Sol	24,7	RR
32	Jacareúba/Katauixi (restrição uso)	18,88	AM
33	Igarapé Lourdes	16,78	RO
34	Araweté Igarapé Ipixuna	15,99	PA
35	Vale do Javari	15,79	AM
36	Menkragnoti	15,68	PA/MT
37	Portal do Encantado	14,95	MT
38	Caru	14,31	MA
39	Inawebhona	14,28	TO
40	Parque do Araguaia	13,82	TO
41	Roosevelt	12,95	RO/MT
42	Sissaíma	12,45	AM
43	Nhamundá/Mapuera	12,36	PA/AM
44	Évare I	11,94	AM
45	Apurinã Km 124 BR-317	11,71	AM
46	Pacaas Novas	11,3	RO
47	Manoa/Pium	10,71	RR
48	Enawenê-Nawê	10,11	MT

Olhando apenas para os dados dos anos de 2019 a 2021, temos a seguinte configuração das 20 terras indígenas mais desmatadas:

	Terras Indígenas	Soma de área (km ²)	Estado
1	Apyterewa	217,08	PA
2	Cachoeira Seca	185,97	PA
3	Ituna/Itatá (restrição de uso)	157,19	PA
4	Trincheira-Bacaja	93,84	PA
5	Kayapó	62,63	PA
6	Munduruku	60,74	PA
7	Zoró	39,79	MT
8	Yanomami	25,86	RR/AM
9	Karipuna	22,48	RO
10	Maraiwatsede	21,56	MT
11	Uru-Eu-Wau-Wau	21,49	RO
12	Sete de Setembro	17,76	RO/MT
13	Manoki	16,44	MT
14	Piripkura (restrição de uso)	14,92	MT
15	Urubu Branco	12,74	MT
16	Parque do Xingu	11,2	MT
17	Andirá-Marau	10,86	PA/MA
18	Kayabi	10,85	MT/PA
19	Alto Rio Guamá	7,92	PA
20	Alto Turiaçu	7,5	MA/PA

Dados da Nota Técnica do Instituto Socioambiental.

Percebe-se que Apyterewa, no Pará, por exemplo, tem 61% da sua área desmatada somente nesse período de 3 anos. A Nota Técnica do ISA, referente ao desmatamento de 2021, reforça essa postura de não fiscalização de áreas protegidas quando nos informa que em comparação com os 3 anos anteriores, 2016 a 2018, o desmatamento nas TIs teve um aumento de 138%. Nesse topo, também está a Terra Indígena Ituna-Itatá (PA), ocupada por povos isolados, e que em novembro de 2020 foi palco de elevados números de focos de calor e uma seguida alta nos números de registro no Cadastro Ambiental Rural, mostrando, assim, a conexão entre fogo, desmatamento e grilagem. Esta situação foi retratada pela InfoAmazônia.⁸⁴

84 Disponível em: <https://infoamazonia.org/2020/10/19/fogo-grileiros-e-gado-ameacam-terra-de-indigenas-isolados-que-liderou-desmatamento/#!/map=20394&story=post-60738> Acesso em 29 de dezembro de 2021.

O território do povo Munduruku, nas TI Sai-Cinza, Munduruku e Kayabi ocupam lugares de destaque no que tange ao desmatamento. Em novembro de 2020, em meio à crise sanitária em decorrência da pandemia de COVID-19, a reportagem com indígena Alessandra Korap Muunduruku evidencia o contexto de luta presente no território não só por causa da pandemia, mas também das invasões ilegais.⁸⁵ A região conta com diversos projetos de desenvolvimento infra estruturais aprovados pelo governo, como usinas hidrelétricas que impactam o cotidiano, e trazem posseiros de diferentes lugares.

O final de 2020 também contou com investigação do Ministério Público Federal (MPF) sobre suposta entrada ilegal de missionários em TI do sul do Amazonas, Hi Merimã, localizada no município de Lábrea, que recebeu esforços das operações GLO. E uma apreensão histórica de madeira, no Pará e no Amazonas, por parte da PF neste caso, fora das operações GLO do CNAL.⁸⁶ Infelizmente, a maior remessa apreendida, 131.000 m³ cúbicos, é liberada meses depois, após os madeireiros terem o apoio indireto do então ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.⁸⁷ A normativa de fevereiro de 2020 do IBAMA acaba por facilitar a exportação ilegal de madeira e torna apreensões como essas cada vez mais raras.

O ano de 2021 não foi diferente, mas a notícia de que o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, determinou a expulsão dos invasores da TI Urubu Branco, em Mato Grosso, depois de um processo arrastado desde 2003 trouxe um pouco de calor e esperança em algumas instituições brasileiras.⁸⁸ No entanto, como a investida por exploração ilegal dos recursos dessas terras e grilagem tem ocupado todos os cantos da Amazônia legal, denúncias de continuidade de garimpo nas TI Munduruku, em março de 2021, e Yanomami⁸⁹ continuamente retomam o cenário catastrófico para os povos indígenas da Amazônia.⁹⁰ O MP solicita reforços do governo federal para retirada de invasores no caso da primeira TI. Isso durante os meses finais da Operação Verde Brasil 2.

85 Disponível em: <https://catarinas.info/filhas-da-terras-alessandra-korap-munduruku-luta-contr-a-invasao-do-territorio/> Acesso em 03 de janeiro de 2022.

86 Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/12/policia-federal-faz-apreensao-historica-de-madeira> Acesso em 30 de dezembro de 2021.

87 Algumas reportagens demonstram as conexões existentes entre Ricardo Salles e a exploração de madeira ilegal em processos investigativos internacionais. Para outras informações: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-20/eua-entregaram-ao-brasil-detalhes-que-levaram-pf-a-salles-por-suspeita-de-contrabando-de-madeira-ilegal.html> Acesso em 12 de dezembro de 2021.

88 Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/02/invasores-devem-ser-retirados-terra-indigena-urubu-branco-confirma-stf/> Acesso em 27 de dezembro de 2021.

89 Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/nova-serra-pelada-surge-na-terra-yanomami> Acesso em 23 de dezembro de 2021.

90 Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/03/22/mp-pede-que-governo-federal-retire-garimpeiros-que-invadiram-territorio-indigena-no-para.ghtml> Acesso em 27 de dezembro de 2021.

Já o segundo semestre de 2021 começou com a identificação de invasão na TI Kawahiva perto do município de Colniza, no Mato Grosso, que é também a região mais desmatada do estado.⁹¹ A GLO Samaúma, inclusive, colocou a região de Colniza como um dos focos prioritários. O fim dele veio com a COP 26, o discurso impactante da indígena Txai Suruí, da TI Uru-Eu-Wau-Wau e a divulgação posterior, por parte da jovem ativista indígena, de invasão para criação de gado na região sagrada do território do seu povo.⁹²

O que se percebe é que grande parte do desmatamento em TI tem sido gerado em regiões como o estado do PA, norte do Mato Grosso e sul do Amazonas, espaço de transição com o cerrado brasileiro, e não tem sido freado pelas operações GLO encabeçadas pelo CNAL.

No que tange às UCs federais, a alta contínua durante o governo Bolsonaro é preocupante. Comparando os dados de 2019 a 2021 com os três anos anteriores, 2016 a 2018, o aumento foi de 130%, como evidenciado por Nota Técnica do ISA (2021). Outro dado relevante em relação às UCs federais é sobre a de exploração de madeira, garimpo e ocorrência de incêndios que aumentou 48%. Mais uma vez é o estado Pará que ocupa o lugar de destaque no quesito desmatamento de UCs federais.

Ainda que dados sobre o contexto das comunidades quilombolas e outros povos tradicionais não sejam tão difundidos como os sobre povos indígenas, os anos de 2020 e 2021, com a pandemia de COVID-19, viram também uma avançada no sentido de ocupar ilegalmente parte desses territórios ocupados. Os impactos tendem a ser diretos ou indiretos. Por exemplo, em junho de 2020, a Fundação Cultural Palmares (FCP) autorizou o IBAMA a conceder a licença prévia para a instalação de uma linha de transmissão da Hidrelétrica de Tucuruí até os municípios de Óbidos, Parintins e Juruti, no Pará, sem nenhum tipo de envolvimento das comunidades locais. Nessa área, mais de 3 comunidades quilombolas e assentamentos, com mais de 7.000 ribeirinhos, vivem e são colocados à parte no processo de decisão de um empreendimento de impacto.⁹³

O caso dos conflitos no território Ramal de Quindiuá, no município de Bequimão, no Maranhão, divulgados em setembro de 2021 por ativistas maranhenses, é uma demonstração do impacto da apropriação irregular de áreas

91 Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/08/06/exercito-e-funai-identificam-invasao-e-desmatamento-em-terras-onde-indigenas-vivem-isolados-em-mt.ghtml> Acesso em 27 de dezembro de 2021.

92 Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/614904-txai-suru-i-denuncia-criacao-de-gado-em-cemiterio-indigena-uru-eu-wau-wau-em-rondonia> Acesso em 16 de dezembro de 2021.

93 Disponível em: <https://apublica.org/2020/06/passando-a-boiada-licenciamento-de-linha-de-transmissao-avanca-sem-ouvir-quilombolas-no-para/> Acesso em 05 de janeiro de 2022.

protegidas e da falta de fiscalização.⁹⁴ Outro território que tem sofrido tanto com a pandemia, quanto com os conflitos agrários é de Jambuaçu, no Pará.⁹⁵ Neste caso, ao redor da comunidade se localizam diversos empreendimentos de mineração e agronegócio colocando em questão a sustentabilidade da região, as condições de permanência dessas comunidades e a possibilidade de preservação e proteção desta região.

Por fim, é interessante apontar que no programa do General Hamilton Mourão, as comunidades quilombolas e as instituições federais que costumavam defende-las, nem aparecem como atores das operações do CNAL. É perceptível também que não se comenta, em nenhum documento ou programa, a participação da Fundação Cultural Palmares para as missões e ações.

No Relatório Agro é Fogo, de 2021, há uma diferença entre o conceito de desmatamento e degradação florestal. Desmatar é retirar completamente a cobertura florestal ou vegetação nativa. Este modelo é o principal para a plantação de monoculturas. Nos sistemas de monitoramento, vemos esse dado a partir do termo “corte raso”. Esta, que é a mais devastadora, intrusiva e impactante, só aparece nos satélites quando ocorre em áreas com mais de 6,35 hectares.

A degradação florestal, por outro lado, acontece quando há remoções pontuais ou extração seletiva de madeira. O que acontece é que os grileiros e contrabandistas sabem dessa diferenciação do satélite e tentam burlar o sistema o tempo que der, fazendo remoções específicas e explorando as madeiras até que, quando o monitoramento identifique, a degradação já está quase no nível do desmatamento. Este é um dos artifícios utilizados para crimes fundiários e ambientais.

4.1. Levante Popular da Amazônia e ADPF 744

O Levante Popular da Amazônia é uma mobilização articulada por diversas organizações da sociedade civil, que lutam em defesa da vida na Amazônia. Apresentando-se como uma rede de apoio no combate às violências sociais, ambientais, econômicas e culturais nos territórios e lutamos pelo fortalecimento da autonomia e protagonismo dos povos da Amazônia, entre

94 Disponível em: <https://twitter.com/Diogotapuio/status/1435753680477855750> Acesso em 05 de janeiro de 2022.

95 Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/a-pandemia-e-os-conflitos-no-territorio-jambuacu-no-para/> Acesso em 06 de janeiro de 2022.

eles, indígenas, quilombolas, agroextrativistas, agricultores e agricultoras familiares⁹⁶.

Compõe o Levante Popular da Amazônia: Articulação Amazônia de Agroecologia (ANA Amazônia), Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), Articulação do Povos Indígenas do Brasil (APIB), Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), Movimento dos Sem Terra (MST), Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), Grupo Carta de Belém, Rede de Mulheres Empreendedoras da Amazônia (RMERA), Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM), Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO), Coordenação Estadual das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU), Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado Tocantins (FETAET), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia (FETAGRO), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI), Articulação Tocantinense de Agroecologia (ATA), Grupo de Intercâmbio em Agricultura Sustentável (GIAS), Rede de Agroecologia do Maranhão (RAMA), Rede Maniva de Agroecologia (REMA) e Rede Terra Sem Males de Agroecologia.



Articulada pelo Levante Popular da Amazônia e ajuizada, em 18 de setembro de 2020, pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 744 tem como objeto a denúncia a composição do Conselho Nacional da Amazônia Legal e requer a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, que revogou o Decreto nº 1.541/1995, instituindo nova composição dos membros que compõem o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL), em descumprimento dos preceitos fundamentais da proibição do retrocesso institucional (art. 1º, caput e inciso III, art. 5º, inciso XXXVI e § 1º, e art. 60, § 4º, IV, todos da Constituição Federal); da participação

96 Informações retiradas do manifesto do Levante Popular da Amazônia em defesa da vida dos povos da Amazônia: Disponível em: <https://levantepopulardaamazonia.medium.com/carta-manifesto-4d69e9e52651>. Acesso em 30 de junho de 2021.

popular direta (art. 1º, parágrafo único, CF); do direito à igualdade (art. 5º, inciso I, CF); e direito à proteção do meio ambiente (art. 225, CF), além dos princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992.

A ADPF 744 está sob relatoria do ministro Dias Tofoli e teve manifestação da Advocacia Geral da União (AGU) e da Procuradoria Geral da República (PGR). Com a mesma linha de argumentação, os órgãos sustentam, em síntese, a discricionariedade da organização administrativa para atender ao interesse público e o não cabimento da ação por questões processuais. Não há enfretamento, no entanto, as questões de fundo apontadas pelas organizações autoras da ação, como a falta de ações efetivas de proteção da floresta e dos povos da região.

Em 01/10/2020 a Terra de Direitos, uma das organizações que compõem o Levante Popular da Amazônia, protocolou pedido de ingresso na qualidade de *amicus curiae* na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 744⁹⁷, os argumentos levantados pela organização são, em suma, referente a ausência de participação da sociedade civil na nova composição do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) em detrimento da militarização da política socioambiental no território amazônico, consubstanciado por meio das reiteradas operações de garantia da lei e da ordem (GLO), além da ausência de governança climática no CNAL. Em 18/12/2022 a organização foi aceita na condição de *amicus curiae* na ADPF Nº 744⁹⁸.

Em 11/02/2022, a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará – Malungu, organização também integrante do Levante Popular da Amazônia requereu o ingresso na qualidade de *amicus curiae* na ADPF Nº 744. Em síntese, a Malungu argumenta sobre a importância do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) para os povos e comunidades, ressaltando inclusive que o estado do Pará é a segunda maior unidade federativa dentro da Amazônia Legal, com concentração de comunidades quilombolas, segundo dados do IBGE (2020)⁹⁹.

A Malungu aponta ainda a inobservância da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e traz o exemplo da experiência da organização na composição democrática no Fórum Paraense de Mudanças e

97 Mais informações em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/conselho-da-amazonia-debate-sobre-democracia-regularizacao-fundiaria-e-clima-e-levado-ao-stf/23482>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

98 Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/stf-admite-terra-de-direitos-em-acao-que-questiona-constitucionalidade-do-conselho-da-amazonia/23525>. Acesso em 04 de julho de 2022.

99 Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/tipologias_do_territorio/base_de_informacoes_sobre_os_povos_indigenas_e_quilombolas/indigenas_e_quilombolas_2019/Notas_Tecnicas_Base_indigenas_e_quilombolas_20200520.pdf. Acesso em 05 de julho de 2022.

Adaptação Climática no estado do Pará. Até o mês de julho de 2022 o pedido da Malungu para ingresso na qualidade de *amicus curiae* na ADPF nº 744 não havia sido apreciado pelo Ministro Relator Dias Tofolli.

A estratégia elaborada pelas organizações que compõem o Levante Popular da Amazônia é de, dada a impossibilidade de diálogo com o governo federal e com os membros do Conselho, tentar incidir no Poder Judiciário para que este faça a apreciação das várias ilegalidades e inconstitucionalidades na atual composição e formato do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL).

Além disso, os pedidos de ingresso na qualidade de *amicus curiae* na ADPF nº 744 por parte das organizações que compõem do Levante Popular da Amazônia traz uma ampliação das argumentações jurídicas e contribuem para o convencimento dos Ministros a partir da atuação e acúmulo político de cada organização, no sentido de evidenciar outras experiências democráticas e populares de governança no território Amazônico, a partir das experiências dos povos e comunidades tradicionais da região e do respeito aos preceitos democráticos constitucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir sobre um modelo de governança ambiental popular e democrático na Amazônia Legal é, antes de mais nada, pensar o diálogo com os povos e comunidades tradicionais que estão no território e que fazem por meio de uma série de estratégias comunitárias a gestão, compartilhamento e defesa dos territórios nas aldeias, nos quilombos, nos territórios tradicionais e redes que compõe.

É também entender que já há garantias jurídicas constitucionais (ainda que insuficiente em alguns aspectos) que precisam ser respeitadas sobre a defesa ao meio ambiental. A sociedade civil deve atuar diretamente na tutela ambiental, participando das políticas ambientais, através da atuação dos representantes da sociedade civil em órgãos responsáveis pela elaboração de diretrizes e pelo acompanhamento da execução de políticas públicas, obrigação imposta à coletividade, juntamente com o Estado, de defender o meio ambiente. O direito de participação popular possui, neste sentido, características mistas de direitos de defesa e direitos a prestação.

Inclusive, um dos princípios elencados na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) é exatamente o da importância da participação popular estabelece que:

Princípio 10: O melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluída a informação sobre os materiais e as atividades que oferecem perigo a suas comunidades, assim como a oportunidade de participar dos processos de adoção de decisões. Os Estados deverão facilitar e fomentar a sensibilização e a participação do público, colocando a informação à disposição de todos. Deverá ser proporcionado acesso efetivo aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos e recursos pertinentes.

Em relação ao meio ambiente foi adotado pela Constituição Federal de 1988 o modelo de gestão colegiada, que permite a participação efetiva da coletividade na elaboração das políticas ambientais, efetivando o princípio da igualdade substancial.

No entanto, a ausência de representação da sociedade civil é de diálogo com os povos e comunidades tradicionais da região é desconsiderada com o total esvaziamento da participação popular na elaboração de políticas de proteção ao meio ambiente pelo atual Executivo Federal.

A atuação composição e formato do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) é, nesse sentido, o reflexo de uma atuação que visa a fragilização e o desmonte da política socioambiental brasileira, por meio do esvaziamento dos espaços de participação popular nas instâncias, conselhos deliberativos e na formulação da política socioambiental brasileira, em detrimento da concentração desses poderes na ala militar do atual governo federal. Foi o que a Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Carmen Lucia, no julgamento das ações do chamado “Pacote Verde”, nomeou como “cupinização constitucional”¹⁰⁰.

Para além de todas as violações, no âmbito nacional e internacional, que a atuação composição e formato do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) impões sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais e do esvaziamento dos espaços de participação popular na política socioambiental brasileira, há ainda uma ineficácia do Conselho sobre o enfrentamento ao desmatamento.

Em dois anos de reativação o CNAL tem concentrado seus esforços

100 Mais informações sobre o julgamento em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/desmonte-do-plano-de-controle-do-desmatamento-na-amazonia-atinge-unidades-de-conservacao-no-tapajos/23720>. Acesso em 05 de julho de 2022.

principalmente na coordenação das operações de garantia de lei e da ordem (GLO) com grandes quantias do orçamento público que, no entanto, não guardam proporcionalidade com as ações de enfrentamento ao desmatamento no território amazônico, mostrando-se pouco efetivas.

A Operação Verde Brasil 2, por exemplo, a execução no período entre 11 de maio de 2020 a 31 de abril de 2021, teve destinada durante sua execução total a quantia de R\$ 379.230.988,82. No entanto, os ilícitos ambientais diminuíram, ao contrário, aumentaram. O Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) aponta que a Amazônia teve 56,6% de aumento no desmatamento do seu território nos últimos três anos (2019-2021) em relação ao período anterior (2016-2018), com destaque para territórios indígenas.¹⁰¹

Denunciar as ilegalidades do atual formato do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) e anunciar as possibilidades de gestão de governança ambiental popular e democrática na Amazônia Legal, tendo como aporte a perspectiva de denúncia e anúncio freiriana, é o que as organizações que compõem o Levante Popular da Amazônia vem fazendo. Anunciando as experiências, acúmulos e elaborações de gestão do território que são pensadas e colocadas em práticas nas aldeias, territórios quilombolas, das comunidades tradicionais e nos espaços de redes.

As reflexões trazidas neste texto partem de uma premissa e uma conclusão central: só é possível pensar uma governança democrática e popular para a Amazônia Legal se ela parte (e finda) do diálogo com os sujeitos políticos coletivos que ocupam tradicionalmente esse territórios, respeitando suas vivências e acúmulos elaborados coletivamente em seus territórios. Como aponta o manifesto do Levante Popular da Amazônia “Os movimentos sociais da Amazônia reivindicam uma outra forma do Brasil olhar para a região. Que esse olhar considere suas particularidades sociais, culturais e ambientais na cidade, no campo, na floresta e nos rios. Que valorize seus povos e respeite seus modos de vida e seu convívio com a natureza.” Esperamos, assim, que essa publicação possa contribuir de alguma forma neste processo.

101 Para mais informações sobre os dois anos de atuação do Conselho Nacional da Amazônia Legal acesse: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/pouco-enfrentamento-ao-desmatamento-muito-gasto-no-orcamento/23707>. Acesso em 05 de julho de 2022.

20
ANOS

terradedireitos.org.br